

## **VIOLÊNCIA NA INTIMIDADE EM CASAIS DE PESSOAS DO MESMO SEXO**

***Eixo Temático 35 - Violências contra pessoas LGBTI+: Reflexões a  
partir da Pesquisa, da Prática Profissional e do Ativismo***

Sofia Neves<sup>1</sup>  
Mafalda Ferreira<sup>2</sup>  
Helena Rocha<sup>3</sup>  
Lourenço Silva<sup>4</sup>  
Edgar Sousa<sup>5</sup>  
Joana Topa<sup>6</sup>  
Janete Borges<sup>7</sup>  
Cristina Pereira Vieira<sup>8</sup>  
Paula Allen<sup>9</sup>  
Rodrigo Costa<sup>10</sup>  
Ivo Resende<sup>11</sup>

### **RESUMO**

Em 1970, a violência nas relações de intimidade, comumente designada por violência doméstica, ganhou visibilidade, abandonando a ideia de ser considerado um problema de foro privado e passando a ser visto como uma fonte de exclusão social e de saúde, que abrange todas as esferas da sociedade. A investigação, de forma mais específica, em relação à violência nas relações de intimidade em casais de pessoas do mesmo sexo, apenas teve início em 1990.

---

<sup>1</sup> Universidade da Maia/ CIEG-ISCSP/ Associação Plano i, [asneves@ismai.pt](mailto:asneves@ismai.pt);

<sup>2</sup> Faculdade de Medicina da Universidade do Porto/ CIEG-ISCSP/ Associação Plano i, [maf\\_gonf@hotmail.com](mailto:maf_gonf@hotmail.com);

<sup>3</sup> Associação Plano i, [hmachador@gmail.com](mailto:hmachador@gmail.com);

<sup>4</sup> Associação Plano i, [mlourenco.silva95@gmail.com](mailto:mlourenco.silva95@gmail.com);

<sup>5</sup> Associação Plano i, [edgarsousap@icloud.pt](mailto:edgarsousap@icloud.pt);

<sup>6</sup> Universidade da Maia/ CIEG-ISCSP, [jtopa@ismai.pt](mailto:jtopa@ismai.pt);

<sup>7</sup> Universidade da Maia, [jborges@ismai.pt](mailto:jborges@ismai.pt);

<sup>8</sup> Universidade Aberta/ CIEG-ISCSP, [cvieira@uab.pt](mailto:cvieira@uab.pt);

<sup>9</sup> Associação Plano i, [paula.allen.0977@gmail.com](mailto:paula.allen.0977@gmail.com)

<sup>10</sup> Associação Plano i, [rodrigo.psy.uac@gmail.com](mailto:rodrigo.psy.uac@gmail.com);

<sup>11</sup> Associação Plano i, [ivomarquesrezende@live.com.pt](mailto:ivomarquesrezende@live.com.pt);

Este fenômeno da violência na intimidade em casais de pessoas do mesmo sexo é um flagelo mundial, com proporções pandêmicas, uma vez que se trata de um problema complexo constituído por vários fatores e variando sobre diversas condições, constituindo-se como um grave problema social com consequências devastadoras e, muitas vezes difíceis e impossíveis de colmatar, para as pessoas vítimas.

A investigação existente sobre a violência nas relações de intimidade em casais de pessoas do mesmo sexo é ainda escassa, tendo como foco, a maioria das pesquisas encontradas, casais de pessoas de sexo diferente. Com o intuito de atenuar esta situação, e mapear de forma mais detalhada e rigorosa as especificidades da violência em casais de pessoas do mesmo sexo, o presente trabalho teve como principal objetivo perceber e caracterizar a violência na intimidade em casais de pessoas do mesmo sexo, nomeadamente as dinâmicas, as práticas, as vivências e os significados, a partir dos discursos das pessoas vítimas. Desta forma, foram realizadas seis entrevistas a pessoas vítimas, três pessoas que se identificavam como homens e três pessoas que se identificavam como mulheres, com idades compreendidas entre os 21 e os 57 anos de idade (M=38).

Com a realização da análise temática concluiu-se que, apesar das dinâmicas da violência em casais de pessoas do mesmo sexo, se aproximarem das dinâmicas das relações de casais de pessoas do sexo diferente, existem fatores como a dupla vitimação, a invisibilidade, o isolamento, o *outing*, entre outros, que ocultam a violência sofrida e dificulta a denúncia formal e/ou informal. Concluímos ainda que, estas pessoas vítimas têm um historial de violência associada, em diferentes momentos das suas vidas, desde tenra idade, até à vida adulta e, muitas vezes, até à idade avançada. Passam por outras formas específicas de violências graves, nomeadamente o *coming out* tardio, o *bullying* homofóbico, violência sexual e abuso sexual na infância.

Durante a escrita deste trabalho fizemos uma aproximação aos conceitos de orientação sexual e questões de género, pois consideramos imprescindível para uma melhor explicação e conhecimento sobre esta temática e os problemas inerentes a este tipo de violência, pois a violência na intimidade contra pessoas Lésbicas e Gays não depende somente da orientação sexual das pessoas vítimas e das pessoas agressoras, mas também da sua identidade de género, assim como é percebido um estigma social associado a estas relações. Quando se verifica violência na intimidade em casais de

peças do mesmo sexo, a homofobia é considerada um fator de risco agravante, pois é um promotor da violência e favorece a sua manutenção.

Estudar a violência que ocorre no seio das relações íntimas entre pessoas do mesmo sexo e perceber como são vivenciadas essas relações e a violência associada, permite-nos reformular a forma como olhamos e pensamos acerca da VI, examinar este fenómeno através de uma lente não heteronormativa é essencial, e traz-nos uma visão mais ampla sobre o género, a expressão e todos os fatores que influenciam esta violência.

Assim, torna-se pertinente compreender os fatores que estão na base da violência doméstica (VD), bem como o potencial impacto da violência nas vítimas a ela expostas. Para isso, foi conduzido um estudo qualitativo através da realização de entrevistas semiestruturadas a vítimas de VD por parte do parceiro/a íntimo/a do mesmo sexo.

Importa contextualizar e referir que este trabalho integra o Estudo Nacional Íris, uma investigação sobre trajetórias de vida de pessoas LGBTI vítimas de violência doméstica, com duração de 36 meses, estudo este que está a ser realizado pela Associação Plano i.

**Palavras-chave:** Violência; Intimidade; Casais do mesmo sexo; Orientação sexual; Género; Vitimação; Prevalência; Dinâmicas; Impactos.

## INTRODUÇÃO

A violência nas relações de intimidade<sup>1</sup> (VRI), ganhou visibilidade em 1970, de forma mais particular, a investigação acerca da VRI em casais de pessoas do mesmo sexo, apenas teve início em 1990.

Durante longos anos, a homossexualidade foi considerada imoral e desviante, era vista como motivo de vergonha e punição, por todos e todas aqueles/as que enfrentavam a heteronormatividade. A Organização Mundial de Saúde (OMS) retirou em 1990 a homossexualidade da lista internacional de doenças mentais mas, ainda hoje, as pessoas Lésbicas, Gays e Bissexuais (LGB) enfrentam formas de violência e discriminação, como, abuso físico e psicológico, *bullying*, violência de gênero (VG), violência doméstica, entre outras, em função da orientação sexual e da identidade de gênero (Relatório da Organização das Nações Unidas [ONU] – Gabinete dos Direitos Humanos, 1995).

De acordo com a literatura, podemos concluir que integram diferentes tipologias de abuso, sendo que a violência psicológica é considerada a mais nociva. A prevalência encontra-se distribuída de forma semelhante entre casais de pessoas do mesmo sexo e de sexo diferente, embora se observe que as pessoas do mesmo sexo, estejam expostas a outros fatores de risco, potencialmente mais perigosos.

Topa (2010), uma autora portuguesa, comprovou que a VRI entre pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgênero (LGBT) apresenta características e dinâmicas típicas das outras demonstrações de violência entre parceiros/as íntimos/as. Esta autora corroborou o estudo de Wise e Bowman (1997) que concluiu ser as semelhanças apresentadas maiores que as diferenças da VRI de casais de pessoas do mesmo sexo e de sexo diferente, havendo uma diferença significativa nos comportamentos de procura de auxílio (e.g., Hester et al., 2009).

---

<sup>1</sup> Embora este tipo de violência esteja tipificado na Lei como violência doméstica, no nosso estudo será utilizado o termo violência nas relações de intimidade (VRI), por ser este o foco da nossa análise.

## **METODOLOGIA**

De acordo com os objetivos desta investigação e à escassez de informação sobre o fenómeno em estudo, e sabendo que a compreensão da VI em casais do mesmo sexo depende de várias abordagens teóricas, de diferentes processos e escolhas metodológicas (Neves, 2014), optamos pela realização de um trabalho de metodologia de natureza qualitativa, que acreditamos que nos permitirá aceder às vivências e aos significados construídos pelas pessoas vítimas de VRI em casais de pessoas do mesmo sexo em estudo, através dos seus discursos.

A metodologia qualitativa cai sobre um paradigma construtivista, assumindo a existência de múltiplas realidades, declarando que cada pessoa participa ativamente na construção da realidade e do mundo, fazendo escolhas, ou tendo reações, que têm um enorme impacto na sua vida e na vida de quem os/as rodeia. A visão construtivista em fenómenos pouco conhecidos, permite-nos conhecer e compreender essas realidades, a partir do ponto de vista de quem os vivencia, permitindo uma leitura rica dessa realidade (Soares, 2015).

### **Problema de Investigação e Questões de Partida**

Com o presente estudo, de cariz qualitativo, pretendemos contribuir para o aumento da visibilidade do fenómeno da VICMS em Portugal, tentando complementar os estudos que apontam que esta violência tende a assumir características e dinâmicas típicas de qualquer manifestação de violência entre parceiros/as íntimos/as, salvo algumas especificidades das relações LGB.

Com base no enquadramento teórico realizado, enunciámos as questões de partida:

o Como se caracterizam as relações de violência na intimidade em casais de pessoas do mesmo sexo?

o Que dinâmicas específicas são encontradas no âmbito dessas relações?

## **Objetivo Geral e Objetivos Específicos**

Na presente investigação, o principal objetivo é caracterizar a VICMS, analisando as práticas (e.g., tipos de violência, comportamentos comuns) e os significados (e.g., crenças) da VI por estas vítimas atribuídos a essa temática, através dos seus discursos.

Os objetivos específicos são:

- o Analisar as crenças associadas à violência na intimidade em casais de pessoas do mesmo sexo;
- o Caracterizar as consequências da violência;
- o Perceber quais as especificidades das dinâmicas de violência na intimidade dependendo da orientação sexual;
- o Identificar os fatores de manutenção das relações violentas; o Caracterizar os recursos e respostas do sistema;
- o Perceber quais as necessidades das vítimas.

## **Caracterização das pessoas participantes**

A amostra deste trabalho foi constituída por seis pessoas participantes vítimas de VRI por pessoas do mesmo sexo, com idades compreendidas entre os 21 e os 57 anos de idade ( $M=38$ ), sendo que três são do sexo masculino e três do sexo feminino. Trata-se de uma amostra intencional com um único critério de inclusão – que os/as entrevistados/das fossem ou tivessem sido vítimas de VRI por parte de uma pessoa do mesmo sexo.

## **Técnica de Recolha de Dados**

Os dados do presente estudo foram recolhidos semiestruturadas com uma duração total antecipada de uma hora e meia.

A entrevista semiestruturada, formulada a partir dos objetivos propostos e da literatura especializada, é composta por questões abertas e fechadas, onde a primeira secção foi destinada à caracterização sociodemográfica e a segunda à entrevista clínica,

admitindo a possibilidade de serem acrescentadas outras questões necessárias no decorrer da entrevista, tem por isso a vantagem de ser flexível (Boni & Quaresma, 2005).

## **Procedimentos**

Numa primeira fase foi elaborado um consentimento informado e o guião das entrevistas a realizar com as vítimas. Posteriormente, foi estabelecido contacto presencial com a Associação Plano i, mais concretamente com dois dos seus projetos, Centro Gis e Casa Arco-Íris, em conjunto com a equipa afeta ao projeto Íris, para que divulgassem o estudo juntos dos seus/suas utentes, o estudo e pedido de participação foi também divulgado *online*. Após ter sido autorizado, e antes de serem iniciadas as entrevistas foi passado o documento para o consentimento informado, procedemos à explicação da forma como iria decorrer a entrevista e pedimos o consentimento de cada pessoa para que pudéssemos proceder à gravação em áudio da mesma, para posterior transcrição integral do seu conteúdo e consequente análise dos dados.

Foram ainda preenchidas as fichas sociodemográficas, a fim de caracterizar as/os participantes quanto à idade, sexo, orientação sexual, região e habilitações literárias. As entrevistas ocorreram durante os meses de fevereiro e junho, presencialmente ou via *Skype*.

## **Técnica de Tratamento e Análise de Dados**

A análise dos dados foi realizada através da análise temática (Braun & Clarke, 2006). Este método é utilizado para a análise de dados qualitativos, como é o caso das entrevistas semiestruturadas como utilizamos na recolha deste estudo (Braun & Clarke, 2006). Esta análise possibilita-nos reconhecer, examinar e descrever padrões ou temas existentes nos dados recolhidos e, através deles, conseguimos aceder aos significados e experiências das vítimas (e.g., Brooks, McCluskeu, Turley & King, 2015). Braun e Clarke (2006) dizem-nos que o método análise temática é composto por seis fases.

A primeira fase deve ser de familiarização com os dados recolhidos, onde as entrevistas realizadas são ouvidas e lidas. A segunda fase é marcada pelo processo de



codificação dos dados. Nesta fase, os dados são agrupados de acordo com padrões de significado semelhante. A terceira fase consiste na procura e geração de temas, através do agrupamento de códigos e da formulação de um esquema com padrões chave, presentes nos dados. Na quarta fase devemos fazer a revisão dos temas. Na quinta fase ocorre a definição dos temas, onde se realiza um sumário de cada tema e se define o seu nome, que deve ser representativo do seu significado e permite a elaboração do esquema final. Por último, na fase seis, é a fase da escrita da narrativa onde se descreve as conclusões adquiridas a partir da análise do esquema de temas.

O presente estudo é composto por um corpus de análise, constituído pelo conjunto total das transcrições das entrevistas realizadas e a unidade de registo foi a sequência pergunta-resposta. Deste modo, posteriormente ao processo de codificação e agrupamento dos dados que consideramos relevantes, procedemos ao tratamento dos mesmos.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

### **Capítulo I – Violência nas Relações de Intimidade**

#### **Definições e conceitos**

A VD tem variados termos e derivações, por isso utilizaremos sempre o termo VRI, de forma a englobar todas as relações íntimas.

Começamos por definir violência, um termo que se encontra relacionado com os conceitos de agressão, maus-tratos e abuso. Agressão pressupõe a capacidade intencional de uma pessoa cometer um ato violento contra outra, com a intenção de coagir, provocar dano físico ou psicológico, abuso define qualquer comportamento de uma pessoa com a intenção de dominar e controlar a outra (Magalhães, 2010). A VRI é um problema social amplamente complexo, que afeta de forma significativa as pessoas, bem como toda a sua vida (Elísio, Neves & Paulos, 2018).

No primeiro relatório mundial da OMS sobre a violência e saúde, a definição utilizada foi a seguinte: “Uso intencional da força física ou poder, real ou sob a forma de ameaça, contra si próprio, outra pessoa, grupo ou comunidade, que resulte, ou tenha a possibilidade de resultar, em lesão, morte, dano psicológico, compromisso do



desenvolvimento ou privação” (Krug et al., 2002, p. 1084). Após uma leitura aprofundada da literatura percebemos que a violência não tem uma definição estática, é de carácter contextual, influenciando assim a sua concetualização consoante as sociedades e os momentos temporais, podemos por isso dizer que não é estanque nem imutável (Direção Geral de Saúde [DGS], 2016).

A VD abrange atos de violência física, psicológica, sexual e/ou económica que ocorram no seio familiar, no espaço doméstico ou entre cônjuges ou ex-cônjuges ou parceiras/os, independentemente da coabitação no presente ou passado entre o agressor/a e vítima (Messinger, 2014; Conselho Europa, 2018), podendo também ocorrer isolamento social, coerção ou ameaças (Brown, 2008), humilhação e a privação de condições de segurança psicológica, física e/ou económica (Barros, Sani & Santos, 2019), estes abusos estão aliados ao exercício de poder, controlo e de subordinação na relação de intimidade por parte do/a agressor/a em relação à vítima. A VRI é assim abrangida pela VD, uma vez que a relação entre o/a agressor/a e vítima é de cônjuges ou ex-cônjuges, parceiros/as e/ou namoradas/os (Heise & Garcia-Moreno, 2002), sendo que a VRI também engloba casais de pessoas do mesmo sexo.

Importa referir a VG, que ocorre quando praticada contra outra pessoa pela sua pertença de género, ou quando afeta desproporcionalmente pessoas de um determinado género (CIG, 2016). Podemos dizer, ainda, que a VG inclui a VD, uma vez que este tipo de violência afeta desproporcionalmente o género feminino (CIG & Direção Geral de Educação [DGE], 2007; Garcia-Moreno et al., 2005; Organização das Nações Unidas [ONU], 1995).

Contudo, e apesar do impacto negativo ser de conhecimento público, as pessoas possuem ainda uma ideia errónea sobre a VRI, sobretudo entre pessoas do mesmo sexo, pois acreditam existir violência apenas nas relações entre pessoas de sexo diferente devido ao patriarcado enraizado na sociedade. Ideia essa que perpetua a invisibilidade destas vítimas e/ou faz essas vítimas manter crenças irrealis, como por exemplo, não serem vítimas desse crime, ocultando-o, ou mesmo achar que é merecedor/a desse sofrimento (Davis & Glass, 2011).

É importante salientar que a violência pode ocorrer em todo o tipo de relações, não dependendo do sexo, e ocorrem em números semelhantes quer nas relações entre pessoas do mesmo sexo ou de pessoas de sexo diferente (Carvalho et al., 2011;

Letellier, 1996). A violência perpetrada por casais de pessoas do mesmo sexo, Lésbicas ou Gays (LG), tem a mesma incidência e provocam danos tão graves e significativos como em casais de pessoas de sexo diferente (Elísio, Neves & Paulos, 2018).

Embora se tenha referido anteriormente que este fenómeno está a ganhar mais destaque, ainda nos deparamos, no presente tempo, com escassa informação sobre a violência na intimidade (VI), cujo as vítimas pertencem à população LGBTI, devido à contínua visão tradicionalista da sociedade em que estamos inseridos (Dobash, Dobash, Wilson, & Daly, 1992). A violência ainda tem uma forte influência do patriarcado e a natureza historicamente e socialmente construída do controlo coercivo que é visto como a principal causa da violência perpetrada pelos homens em relação às mulheres (Laskey, Bates & Taylor, 2019).

Em 1970, o movimento feminista, mostrou o seu interesse pela violência e abuso nas relações de intimidade, dando foco à VG acometida sobre as mulheres, no entanto, as vítimas LGBTI apenas recentemente viram o foco direcionado para si (Laskey, Bates & Taylor, 2019).

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV, 2012) esclarece a definição de VRI afirmando que: “Qualquer ação ou omissão de natureza criminal, entre pessoas que residam no mesmo espaço doméstico ou, não residindo, sejam ex-cônjuges, ex-companheiro/a, ex-namorado/a, progenitor de descendente comum, ascendente ou descendente, e que inflija sofrimentos físicos, sexuais, psicológicos e/ou económicos”. Esclarece ainda, que a VD subdivide-se em dois sentidos, a VD em sentido estrito, ou seja, os maus tratos físicos, psíquicos, ameaças, coação, injúrias, difamação e crimes sexuais, e o segundo, a VD em sentido lato, onde fazem parte outros crimes do foro doméstico (APAV, 2012).

### **Evolução legislativa do crime de violência doméstica**

O crime VD tem vindo a sofrer diversas alterações desde a sua primeira legislação feita em 1982, em Portugal, constava no artigo 153.o do Código Penal Português (CP), sob a epígrafe “maus tratos ou sobrecarga de menores e de subordinados ou entre cônjuges” e não dependia de queixa (Nunes & Mota, 2010). No ponto n.o 1, na alínea a), estava redigido que o pai, a mãe ou o/a tutor/a legal de menor

de 16 anos ou quem a/o tivesse a seu cargo ou a quem competisse a responsabilidade da sua direção e educação, era punida/o com pena de prisão de 6 meses a 3 anos e com uma coima de até 100 dias se, devido a malvadez ou egoísmo, lhe infligisse maus tratos físicos, a/o tratasse cruelmente, ou não lhe prestasse os cuidados ou assistência à saúde que os deveres decorrentes das suas funções lhe impunham. No ponto n.o 3, estava descrito que a punição seria igual para quem infligisse os atos referidos na alínea a), do ponto n. o1, à/ao cônjuge (CP, 1982).

Os tempos verbais utilizados nesse artigo sugeriam a ideia de reiteração da conduta e, na jurisprudência da época, quanto ao ponto n.o 3 do artigo, exigia-se um dolo específico. Não chegava que a pessoa infligisse os atos supracitados na alínea a) à/ao cônjuge, era necessário também que a sua conduta se fundasse em malvadez ou egoísmo, tal como se previa no ponto n.o 1 do mesmo artigo (Nunes & Mota, 2010; Ferreira, 2017).

A primeira alteração ao CP ocorreu em 1995, com o Decreto-Lei no 48/95, de 15 de março, passando a ser denominado como artigo 152.o, sob a epígrafe “maus tratos e infração de regras de segurança”. Contendo as seguintes alterações nesta primeira reforma: eliminação do dolo específico (malvadez ou egoísmo); no que diz respeito à conduta, acrescentaram-se os maus tratos psíquicos e quanto às/aos sujeitas/os passivas/os, acrescentaram-se as relações de convívio em condições análogas às das/os cônjuges. Adicionalmente, a moldura penal aumentou para prisão de 1 a 5 anos e foi definido um agravamento penal para maus tratos que resultassem em ofensa à integridade física grave (2 a 8 anos) ou morte (3 a 10 anos). Por fim, com a entrada em vigor da Lei n.o 65/98, de 2 de setembro, o procedimento criminal sofreu uma alteração, onde previa a possibilidade do MP, se assim fosse interesse da vítima e caso a/o ofendido/a não se opusesse até ser deduzida a acusação, iniciar um procedimento criminal sem haver lugar à apresentação de queixa. Com a Lei n.o 7/2000, de 27 de maio, dois anos depois, a VD passou a ser um crime de natureza pública. Esta Lei trouxe também, apenas a pedido da vítima, a possibilidade de suspensão provisória do processo e acrescentou a possibilidade de pena acessória de proibição de contacto com a vítima, incluindo o afastamento da residência. Foram também acrescentadas como vítimas as/os progenitoras/es de descendente comum.

Em 2007, a reforma do CP com a Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro, trouxe alterações significativas ao artigo 152.º, mais especificamente, na reformulação do tipo legal (maus tratos e infração de regras de segurança). O tipo legal foi redefinido em três tipos legais diferenciados: violência doméstica, maus tratos e violação de regras de segurança, aos quais, correspondem o artigo 152.º, 152.º-A e 152.º-B respetivamente. No ponto n.º1 do artigo 152.º referente à violência doméstica, é explícito que para o preenchimento deste tipo legal não é exigida a reiteração da/s conduta/s que o integra, e a essas condutas, maus tratos físicos ou psíquicos, foram ainda acrescentados os castigos corporais, as privações da liberdade e as ofensas sexuais. As alíneas a), b), c) e d) explicam as vítimas através do tipo de relação que existe ou existiu entre elas e o agente: cônjuges ou ex-cônjuges; pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem mantém ou manteve uma relação análoga à das/os conjugues, ainda que, sem coabitação; progenitoras/es de filha/o em comum; ou pessoa particularmente indefesa em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica que coabite com a/o agente. Esta Lei trouxe, também, um aumento de dois anos do limite mínimo da moldura penal, na circunstância dos factos serem praticados contra menores, na sua presença ou no domicílio da vítima. Adicionalmente, o ponto n.º 6 do mesmo artigo, prevê a possibilidade de a/o arguida/o ser inibida/o das responsabilidades parentais, da tutela ou da curatela por um período de 1 a 10 anos na circunstância de concreta gravidade do facto, e da sua conexão com a função exercida pela/o agente. Ficou ainda definida a possibilidade de serem decretadas penas acessórias de proibição de uso e porte de armas (de 6 meses a 5 anos) e obrigação de frequentar programas específicos de prevenção da VD que, em conjunto com a pena acessória de proibição de contacto com a vítima representam, também, um importante avanço para a prevenção deste crime e para a proteção das suas vítimas. O ano de 2007 foi um ano de especial importância também para as pessoas LG, uma vez que foram incluídas no artigo de VD, essas alterações motivaram os primeiros passos para a mudança, e vieram trazer alguma esperança para as pessoas LG.

Em 2013 deu-se a mais recente alteração da Lei da VD, com a Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro, onde na alínea b) do artigo 152.º, houve a adição da relação de namoro, alargando assim, o âmbito das/dos vítimas e substituindo a expressão “pode”

por “deve”, no caso das penas acessórias, reforçando a necessidade de proteção as vítimas e a prevenção deste crime.

Do ano 2014 ao ano de 2017 esteve em vigor o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, que visava delinear estratégias a ser implementadas, de proteção às vítimas, intervenção com agressores, qualificação de profissionais e melhor compreensão do fenómeno (Soares, 2015). Estas estratégias descritas tiveram ainda o papel fundamental de sensibilização da população em geral para o fenómeno da violência entre pessoas LGBT.

### **Teorias Explicativas**

A VD existe desde a altura medieval (Dias, 2010) e, ao longo dos anos, resultaram várias teorias explicativas deste fenómeno (Bell & Naugle, 2008; Dias, 2010; Lawson, 2012). De acordo com as autoras Caridade e Machado (2013), estas teorias distinguem-se pelo foco nos fatores individuais das pessoas ofensoras e das vítimas, na compreensão das dinâmicas familiares onde a violência ocorre ou na compreensão do seu contexto sociocultural (Neves, 2008; Caridade & Machado, 2013).

No decorrer do tempo foi-se alargando o contexto para o desenvolvimento e evolução das perspetivas das normas sociais. Sentiu-se uma crescente necessidade de haver uma distinção teórica entre o conceito de sexo e o conceito de género, que partiu essencialmente, dos movimentos feministas (Caridade & Machado, 2013).

Muitas/os autoras/es privilegiam os fatores intrapessoais de forma a explicar a complexidade da VRI, mas estes têm-se mostrado insuficientes, ou seja, torna-se indispensável compreender o contexto sociocultural em que este tipo de violência ocorre para que seja possível uma prevenção e intervenção eficaz (Caridade & Machado, 2013).

## **- Teorias Socioculturais**

Estas teorias são categorizadas por utilizar um nível mais macro na análise da VI contra as mulheres, mostrando assim, que a perpetração da violência acontece devido à existência de um modelo religioso, político e cultural que historicamente legitimou a autoridade do marido, assim como, o uso de violência para castigar/punir a desobediência da mulher (APAV, 2011).

Esta perspectiva fecha a violência entre as barreiras da intimidade familiar e deixa o público fora da sua esfera privada, mas a violência doméstica é, sem dúvida, um problema social e político (APAV, 2011).

### **Teoria Patriarcal**

A Teoria Patriarcal associada muitas vezes aos movimentos feministas, considera que a violência contra as mulheres é uma tentativa de fazer permanecer o controlo coercivo do homem sobre a mulher. Defende que as normas e os valores culturais sustentam a lógica deste sistema patriarcal, ou seja, em termos sociais, é esperado que o homem domine a mulher e use a violência quando considere necessário para se reposicionar hierarquicamente (Neves, 2008).

De acordo com esta teoria, quando as mulheres se casam passam a viver “na sombra” do homem, ou seja, deixam de assumir a sua identidade enquanto pessoa individual, já os homens são portadores de uma identidade e de um estatuto de destaque nunca suscetível a alteração mesmo no ato de casamento (Neves, 2008).

## **- Perspetivas Feministas**

As perspetivas feministas inserem-se nas abordagens socioculturais, pois explicam os comportamentos violentos dos perpetradores através de fatores religiosos, políticos e culturais, onde parecem legitimar a postura de dominância do sexo masculino face ao sexo feminino (Schechter, 1982). Assim, as teorias feministas assumem um papel de relevo na produção de conhecimento sobre as dinâmicas implicadas na VRI, especialmente, porque elas objetivam a mudança social com vista à



igualdade entre homens e mulheres (Neves & Nogueira, 2003; Neves, 2008). A VRI é vista como uma forma de VG, reflexo de uma sociedade patriarcal e com assimetrias de poder entre gêneros, que atenta contra a emancipação das mulheres através da manutenção de estereótipos de submissão e de comportamentos que as oprimem (Dobash & Dobash 1979; Lawson, 2012; Johnson, 1995, 2005; Neves & Nogueira, 2003, 2004).

Podemos afirmar que o feminismo contribuiu para a visibilidade e emergência de vertentes de pensamento sobre orientações sexuais consideradas não-normativas. Este movimento social teve origem em meados no século XIX, embora continue a ser construído até à atualidade (Elísio, Neves & Paulos, 2018).

De seguida abordaremos duas teorias que ganham força dentro das perspetivas feministas e que ajudam a uma melhor compreensão e entendimento sobre a dimensão da VRI.

### **Teoria da Interseccionalidade**

Esta teoria tem como objetivo a exploração de como as diferentes categorias (social e culturalmente construídas) interagem, a vários níveis, para se manifestarem em termos de desigualdade social (Nogueira et al., 2010).

O conceito teve origem na década de 90 e perpetua-se até aos dias de hoje, desafiando as noções de identidade em torno do que se entende como “mulher”. Esta teoria foi fortemente influenciada pelas feministas de etnia negra, que lutaram por um espaço dentro do feminismo que tivesse em atenção as subjetividades relacionadas à etnia e ao género (Dutra, 2015).

Autores como Clarke, Ellis, Peel e Riggs (2010), defendem que pensar de maneira interseccional faz toda a diferença para que possamos entender de forma mais clara e explorar as diferentes formas pelas quais as pessoas se encontram localizadas em relação a categorias dominantes. De acordo com esta linha de pensamento, por exemplo, uma pessoa homossexual está mais vulnerável à discriminação e à violência, por ter uma orientação sexual considerada não-normativa (Elísio, Neves & Paulos, 2018).



### **Roda do Poder e do Controlo**

A Roda do Poder e do Controlo foi desenvolvida por um grupo de mulheres vítimas de VD que integravam o Domestic Abuse Intervention Programs (DAIP) – Programa de Duluth (DAIP, 1984), onde o principal objetivo foi ilustrar os comportamentos violentos e abusivos que constituem o padrão de violência utilizado pelo agressor contra as mulheres vítimas de VD nas relações de intimidade e a forma como este contribui para o controlo e o domínio das mesmas (Soares, 2015).

Como as opiniões dos/as vários/as investigadores/as difere quanto às semelhanças das dinâmicas da violência nas pessoas do mesmo sexo ou de sexo diferente, Roe e Jagodinsky (n.d.) fizeram uma adaptação desta Roda, desenvolvendo a Roda do Poder e do Controlo para relações LGBT, contendo 8 dimensões centrais: 1) Intimidação; 2) Abuso Emocional; 3) Isolamento; 4) Negar, Minimizar e Culpar; 5) Usar as Crianças; 6) Utilização de Privilégios; 7) Abuso Económico e 8) Utilizar Coerção e Ameaças (Roe & Jagodinsky, n.d.).

À semelhança da Roda do Poder e do Controlo desenvolvida pelo DAIP (1984), a Roda do Poder e do Controlo de Roe e Jagodinsky (n.d.), coloca os abusos físicos e os abusos sexuais numa parte externa à roda, por serem consideradas as formas de violência mais graves, fazendo permanecer as vítimas na relação abusiva e nas dinâmicas de domínio e poder características (Soares, 2015). Esta segunda Roda de Poder e do Controlo vem acrescentar um plano externo mais geral que integra dimensões como a homofobia, bifobia, transfobia e heterossexismo.

### **Potenciais Impactos da Exposição à VRI**

A VRI pode potenciar vários impactos e consequências traumáticas na vítima. As situações de violência na intimidade, de forma continuada, podem resultar em diversas consequências psicológica e físicas para as vítimas, nos casos de maior severidade podemos mesmo assistir à incapacitação temporária ou permanente, ou até à sua morte (CIG et al., 2016).

A VRI afeta a saúde física e mental por meios diretos, como lesões, e meios indiretos, como problemas crónicos de saúde que surgem dessa exposição à violência de

forma prolongada e reiterada. Um historial de VI é, portanto, um fator de risco, a influência dessa violência pode persistir muito tempo após a violência ter cessado. Quanto mais grave o abuso, maior o impacto na saúde física e psicológica da vítima, e o impacto ao longo do tempo de diferentes tipos e múltiplos episódios de violência parece ser cumulativo (WHO, 2012).

Segundo a literatura acerca deste fenómeno, as consequências traumáticas ou os impactos considerados mais comuns nestas vítimas são os danos físicos, corporais e cerebrais, que muitas vezes são irreversíveis, alterações nos padrões de sono, perturbações alimentares, alterações da imagem corporal, disfunções sexuais, distúrbios cognitivos e de memória, distúrbios de ansiedade, hipervigilância, medos, fobias, ataques de pânico, sentimentos de medo, vergonha e culpa, baixos níveis de autoestima, autoconhecimento negativo, vulnerabilidade ou dependência emocional, passividade, desânimo apreendido, isolamento ou evitamento social, comportamentos depressivos, pensamentos recorrentes de pôr termo à vida, e muitas vezes, o ato de suicídio consumado. É comum muitas das vítimas de VRI apresentarem quadros de Perturbação de Stress Pós-Traumático (PTSD) (CIG et al., 2016).

Quando falamos de consequências traumáticas nas vítimas de VRI, importa também referir que existem fatores que influenciam esse impacto da vitimação, nomeadamente, a frequência em que ocorrem os maus tratos, a severidade desses atos agressivos, o tipo de violência exercida, as condições e os contextos onde ocorreram, história anterior de vitimação, a gravidade dos danos infligidos, a rede de apoio e suporte familiar e social da vítima, bem como os recursos pessoais, familiares, sociocomunitários e institucionais à disposição da vítima (CIG et al., 2016).

Contudo, e como se não bastasse, para além de todas estas consequências descritas ao longo deste ponto, é de extrema relevância referir e reforçar, que os episódios de VRI podem trazer o custo mais elevado, o custo da vida humana, em forma de suicido ou homicídio da vítima (Manita, 2007).

### **Evidências Empíricas e Estatísticas**

As evidências empíricas e estatísticas ou a prevalência em que este flagelo ocorre demonstra-nos exatamente aquilo que temos vindo a descrever ao longo deste

trabalho, a VI em casais de pessoas do mesmo sexo ainda é descredibilizada, consequentemente pouco estudada (Santos & Caridade, 2017).

Os estudos sobre este fenômeno tiveram início na década de 70, sendo, a maior parte, realizados de acordo com o padrão considerado tradicional, ou seja, em casais de pessoas de sexo diferente, verificando-se em muito menos quantidade a reflexão nos casais de pessoas do mesmo sexo. Apesar disso, vários estudos (e.g., Banks & Fedewa, 2012; Finneran & Stephenson, 2012; *National Coalition of Anti-Violence Programs Project*, 2013) não duvidaram da existência da VI em casais de pessoas do mesmo sexo, e por isso, investigaram e contrariaram a caracterização generalizada das relações violentas como igualitárias ou libertas de violência íntima. Estes estudos puderam concluir a existência de características comuns nas formas de violência, tanto na violência física como psicológica e sexual, nas relações entre pessoas de sexo diferente assim como do mesmo sexo (Antunes & Machado, 2005). Outros estudos revelam que as taxas de prevalência deste fenômeno, podem variar entre os 17% e os 52% e entre os 25% e os 50% em relações de intimidade em casais de pessoas de sexo diferente como do mesmo sexo, respetivamente (Carvalho, Lewis, Derlega, Winstead & Viggiano, 2011).

A revisão da investigação internacional permite-nos constatar que nos Estados Unidos da América (EUA), é onde se verifica maior quantidade de estudos realizados sobre a VRI em casais de pessoas do mesmo sexo (Cezario et al., 2015). Podemos ainda constatar, segundo a literatura, que todos estes estudos (e.g., Freedner, Freed, Yang e Austin, 2002; Carvalho et al., 2011 & Edwards e Sylaska, 2013), apresentam taxas de prevalência elevadas de pessoas LG que relatam ter experienciado alguma vez ou de forma reiterada, um tipo de violência ou vários em simultâneo (Santos & Caridade, 2017).

A nível nacional podemos encontrar três estudos desenvolvidos, nomeadamente, Antunes & Machado, 2005; Costa, Machado & Antunes, 2011 e Santos e Caridade 2017, com o objetivo de caracterizar e consciencializar a população sobre a VRI em casais de pessoas do mesmo sexo. No estudo desenvolvido por Antunes & Machado (2005), 20,6% dos homens e mulheres LG, admitiram ter sido vítima de VD na relação atual e 61,9% em relações passadas (Antunes & Machado, 2005).

Costa, Machado e Antunes (2011) foram ao encontro dos resultados anteriormente apresentados, e mostraram haver uma taxa significativa de pessoas LGB, que relatam já ter sofrido alguma forma de violência por parte do/a companheiro/a. Santos e Caridade num estudo recente, datado de 2017, comprovaram que embora haja pouco investimento científico nesta área, não pode ser, de todo, descurado e negligenciado, uma vez que, os seus resultados reforçam todos os anteriormente relatados, ou seja, que existe também nas relações de pessoas do mesmo sexo episódios de violência (Santos & Caridade, 2017).

Há estudiosos/as que nunca descuraram este problema eminente, revelando estudos bastante pertinentes que nos mostram que a VRI é um assunto de extrema importância, assumindo-se atualmente como uma questão de saúde pública, podendo apresentar danos graves na saúde física e psicológica das vítimas (Santos & Caridade, 2017).

Segundo o Relatório Anual de Monitorização da Violência Doméstica de maio de 2019, que representativo do ano de 2018, as situações denunciadas relativamente à VRI em casais de pessoas do mesmo sexo, ou seja, que experienciaram situações de violência em relações passadas ou atuais, posiciona-se entre os 3% e os 6% (Sistema de Segurança Interna [SSI], 2019), no Relatório Anual de Monitorização da VD de 2020, representativo do ano de 2019, não consta nenhuma informação sobre a VD em casais de pessoas do mesmo sexo. Como podemos observar no relatório anual publicado pela European Union Agency For Fundamental Rights (FRA), datado do ano 2014, as vítimas LGBTI relatam que 7% dos episódios de violência mais recentes e mais graves sofridos, foram de violência doméstica, ou seja, cometido por um/uma agressor/a pertencente a parceiros/as ou à família (FRA, 2014).

Quando comparados os estudos empíricos sobre esta matéria, e os resultados apresentados pelos relatórios anuais, que têm como função o espelhamento das denúncias formais, percebemos que as taxas são díspares. Isto deve-se ao facto de existir uma maior invisibilidade deste fenómeno nas pessoas do mesmo sexo, ou seja, permanecem alojados nas cifras negras, uma vez que socialmente são discriminados pela sua orientação sexual, este fenómeno caracteriza-se assim como “dupla invisibilidade” (Antunes & Machado, 2005), isto é, os casais de pessoas do mesmo sexo têm ainda acrescido, para além do medo da denúncia, o receio, da discriminação

inerente à homofobia, o que conseqüentemente faz aumentar o segredo e a resistência à denúncia formal (Santos & Caridade, 2017).

É de salientar que existem vários mitos associados à VD em casais de pessoas do mesmo sexo, pois acredita-se que a violência dirigida a pessoas LGBT é um fenômeno raro, sendo esta uma crença completamente errônea, de acordo com os dados que podemos verificar acerca da prevalência da VRI. Como se pôde constatar, grande parte dos estudos sugere que a incidência da violência conjugal tende a ser semelhante em casais de pessoa do mesmo sexo e em casais de pessoas de sexo diferente (Moleiro, Pinto, Oliveira & Santos, 2016).

## **Capítulo II – Violência nas Relações de Intimidade em Casais de Pessoas do Mesmo Sexo**

### **Orientação Sexual e Questões de Gênero**

Primeiramente, e antes de começarmos a discutir o que é a violência, as suas razões e de que forma é perpetrada, é importante esclarecer os conceitos base que estão ocultos neste tema. Em 1972 a homossexualidade foi despatologizada, ou seja, deixou de ser considerada uma doença mental e foi retirada como categoria do Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders (Oliveira, 2010; Moleiro, Pinto, Oliveira & Santos, 2016).

Entende-se por orientação sexual um envolvimento durável na esfera emocional, amorosa e/ou atração sexual por mulheres, homens ou por ambos os sexos. A orientação sexual distingue-se da identidade de gênero e da expressão de gênero. Compreende-se como identidade de gênero o autorreconhecimento pessoal e profundo enquanto mulher ou homem, enquanto a expressão de gênero diz respeito à forma como nos expressamos de forma verbal ou não verbal em termos de gênero (APA, 2008).

A orientação sexual distingue-se de comportamento sexual, porque a primeira se refere a sentimentos e ao autoconceito, sendo as pessoas livres de expressar ou não, a sua orientação sexual no seu comportamento sexual. É extremamente pertinente esclarecer que a orientação sexual não é algo estanque, ou seja, não é obrigatoriamente estável e imutável ao longo da vida, é sim um processo constantemente em construção (Ferreira, 2015).

A orientação sexual é dividida em três dimensões: heterossexualidade, homossexualidade e bissexualidade. No que concerne aos seus conceitos, heterossexualidade é a atração sexual e/ou envolvimento emocional ou amoroso com pessoas de sexo diferente (APA, 2008; Oliveira, 2010). Por homossexualidade entendemos o inverso, é a atração sexual e/ou envolvimento emocional ou amoroso com pessoas do mesmo sexo, e bissexualidade é a atração e/ou envolvimento emocional ou amoroso com pessoas de ambos os sexos (APA, 2008; Oliveira, 2010).

O processo de desenvolvimento da identidade, lésbica, gay ou bissexual, iniciaria, de forma ideal, com a fase de *coming out*, ou seja, assumir para si próprio/a a sua orientação sexual, e como fase “final” a revelação às outras pessoas, porém, começou a ser questionado por não refletir a verdade do que se passa internamente. Este processo varia consoante vários fatores, primeiramente porque as pessoas vivem em diferentes contextos, onde muitos deles são discriminatórios e podem magoar a pessoa, e principalmente porque o *coming out*, depende por si só de muitas outras condições, não deve ser visto apenas como uma meta, um sinal de adaptação ou ajustamento. Importa ainda salientar, que para além dos aspetos individuais de identidade, existem dimensões sociais, como o sentimento de pertença a um grupo, que também faz parte e são também muito importantes (Carneiro, 2009).

Vivemos numa sociedade dita heteronormativa, onde pessoas que têm relações com outras pessoas de sexo diferente, são privilegiadas em relação às pessoas LGBTI. Existem comportamentos discriminatórios e atitudes preconceituosas com as pessoas não heterossexuais, nomeadamente a homofobia pautada pela atitude negativa face a pessoas LG. Este conceito desdobrou-se para bifobia, lesfobia e transfobia, consoante o alvo do preconceito (APA, 2008; Soares, 2015; Moleiro, Pinto, Oliveira, & Santos, 2016).

Este conceito de heteronormatividade surgiu de forma a uniformizar a heterossexualidade como a norma, onde todas as pessoas têm comportamentos e identidades iguais numa determinada sociedade. O heterossexismo é marcado pelos valores culturais presentes na sociedade, que são difundidos e não aceitam o que não consideram norma, este conceito está também ligado a um sistema de género, onde não separam sexo e género e onde reforçam a diferença sexual, valorizando o masculino e desvalorizando o feminino (Moleiro, Pinto, Oliveira & Santos, 2016).



Estas normas e estes valores sociais variam consoante a cultura em que a pessoa se encontra inserida, dependem do contexto sociocultural e histórico. Género, ser homem ou mulher, é um processo de construção social e cultural (Elísio, Neves & Paulos, 2018).

A categoria descrita, por vários/as autores/as, como aquela que mais influencia e determina os comportamentos e o modo de vida das pessoas, assim como as suas interações, é o género. Os papéis atribuídos aos homens e as mulheres bem como os padrões comportamentais, são vistos como naturais, sendo apreendidos no processo normal de socialização (Andersen, 1997; Mota-Ribeiro, 2005), isto é também posteriormente reforçado no estabelecimento das interações e no decurso dos discursos sociais (Elísio, Neves & Paulos, 2018).

Quando falamos da VRI, ela difere nas questões da orientação sexual, mas o mais perturbador é que também aqui ela se distingue, a VRI não é percebida pelas pessoas lésbicas e gays como igual, a violência entre lésbicas tende a ser mais grave e com um impacto mais negativo do que entre gays. A mulheres estão condicionadas no que diz respeito à liberdade sexual, há um maior controlo da sexualidade feminina do que da masculina, devido às expectativas sociais que enfrentam pelo facto de serem mulheres (Elísio, Neves & Paulos, 2018), embora, às relações lésbicas está-lhe associado um rótulo sexual (Nogueira et al., 2010).

### **Dinâmicas da VD nas Relações de Intimidade em Casais de Pessoa do mesmo sexo**

Mesmo assistindo a várias mudanças políticas e sociais ao longo dos anos em relação a pessoas do mesmo sexo, temos que reconhecer a permanente resistência social existente em normalizar as relações íntimas entre casais de pessoas do mesmo sexo, sendo por isto reforçada a invisibilidade, a fim de levar à inibição da ocupação do espaço público e/ou ao isolamento. É de reconhecer ainda que o espaço familiar, na sua maioria, não é tido como um local seguro e de maior aceitação, pois existe alguma relutância por parte da família na apropriação do espaço familiar, ou seja, apoiar e aceitar o *coming out* (Elísio, Neves & Paulos, 2018).

A violência perpetrada contra pessoas LGBTI tem características e dinâmicas típicas comuns a todos/as os/as parceiros/as íntimos/as, ou seja, as semelhanças



encontradas nas VRI em casais de pessoas do mesmo sexo ou pessoas de sexo diferente são maiores do que as diferenças percebidas. Mas existem alguns aspectos mais pronunciados nos casais de pessoas do mesmo sexo, sendo eles o *outing*, a questão do/as filho/as, a ligação entre a sua identidade e a violência, a VD ser vista como problema dos heterossexuais, o isolamento e a confidencialidade da comunidade LGBTI e o estigma a que estão sujeitos/as quando procuraram ajuda (APAV, 2012).

Embora através de algumas leituras se perceba que as tipologias e as dinâmicas da violência na intimidade entre pessoas LG possam ser semelhantes à violência praticada entre pessoas heterossexuais, há diferenças que devem ser tidas em atenção, sendo uma das mais relevantes a ameaça do *outing* (Elísio, Neves & Paulos, 2018).

Importa ainda referir que cada situação de violência é diferente, mas que podemos encontrar denominadores comuns nestas dinâmicas da VRI. Na maioria dos casos de violência as pessoas não são agredidas apenas uma vez, nem constantemente. Alguns autores mostram-nos o ciclo da violência, que nos ajuda a entender como se manifesta esta dinâmica da VRI. A violência ocorre num ciclo que é um sistema circular com três fases diferentes, podendo variar na sua duração, intensidade e frequência. A primeira fase é o Aumento de Tensão, onde existem as tensões acumuladas que despoletam uma sensação de perigo eminente na vítima, a segunda fase é o Ataque Violento, a pessoa agressora exerce violência física e psicológica contra a vítima, aumentando na sua frequência e intensidade e a terceira fase é a Lua-de-Mel, onde a pessoa agressora se desculpabiliza, dá atenção à vítima, prometendo mudar de comportamento (APAV, 2012; Moleiro, Pinto, Oliveira & Santos, 2016; CIG, 2016).

Este ciclo, no caso das relações de intimidade com pessoas do mesmo sexo, acresce fatores como a homofobia internalizada e externalizada tanto das vítimas como das pessoas agressoras (L.A. Gay & Lesbian Center, 2011). Estes fatores têm como consequência a vergonha no que concerne à orientação sexual e a internalização de percepções erradas sobre a violência entre pessoas do mesmo sexo. Quando internalizadas, originam um vínculo traumático e de isolamento, conduzindo a uma maior dificuldade na quebra do ciclo, e quando se percebem capazes de o quebrar, a procura de ajuda, mostra-se muitas vezes, homofóbica e heterossexista (L.A. Gay & Lesbian Center, 2011).

## **Tipos de Violência**

A VRI varia sobre diferentes formas, podendo ocorrer múltiplas tipologias de violências em simultâneo, em diferentes contextos e nos diferentes níveis socioeconômicos (Edwards, Sylaska & Neal, 2015). Esta violência tende a aumentar em frequência, intensidade, e gravidade dos atos perpetrados, representando cada vez maior risco para a vítima (CIG et al., 2016). As vítimas de VRI experienciam um conjunto variado de abusos, sendo visível os seus impactos negativos, significativos e duradouros (Laskey, Bates & Taylor, 2019). Abusos esses que se podem dividir em seis tipos, nomeadamente, violência psicológica, violência social, violência física, violência sexual, violência financeira e perseguição (APAV, 2012).

Os tipos de violência mais frequentes distinguem a seguinte tipologia apresentada, pela ordem mais frequente do seu começo ao longo da evolução das trajetórias violentas, mas nem todas as vítimas passam necessariamente por esta ordem cronológica, podendo haver casos em que não há todas as formas de violência, casos que comecem por atos mais gravosos, e casos que nunca evoluam para a violência física e/ou sexual (CIG et al., 2016). De acordo com a literatura, a VRI envolve, geralmente, mais do que um tipo de violência: a violência psicológica, comporta desprezo, crítica, insulto ou humilhação, em privado ou em público, gritar, atemorizar, destruição de objetos com valor sentimental, perseguição, acusações, maltratar a vítima ou familiares, não permitir o descanso, isolamento e ameaça (Murray & Kardatzke, 2007). A intimidação é uma forma de violência associada à violência psicológica, é uma forma de manter a vítima sempre com medo do que a pessoa agressora possa fazer contra a vítima ou familiares, animais de estimação e bens, com esta estratégia a pessoa agressora mantém a vítima sob o seu domínio, o que num momento de tensão e violência iminente, retrai a vítima, que é invadida pela medo e ansiedade (CIG et al., 2016).

A violência física é quando a pessoa agressora, recorre a ameaças, à força física ou à restrição, de forma a provocar dor, ferir ou causar dano à vítima, deixando ou não marcas evidentes, com atos como empurrar, puxar o cabelo, agarrar, bater, sufocar, murros, pontapés, apertar o pescoço ou os braços com força, ameaçar com uma arma, queimar, atropelar, entre outros. As lesões provenientes desses atos agressivos, podem

ter consequências como hematomas, contusões e fraturas, que em alguns casos, poderão levar a vítima a necessitar de intervenção hospitalar e, em casos extremos, à morte (Machado, 2010; CIG et al., 2016).

Isolamento social, é uma forma de violência e uma estratégia por parte da pessoa agressora para afastar a vítima da sua rede familiar e social de apoio, deixando-a isolada é mais fácil de manipular e controlar. O abuso económico, está ligado ao isolamento social, é a forma de controlo para que a vítima não tenha acesso a dinheiro, ou mesmo a bens de primeira necessidade, mesmo que a vítima trabalhe, a pessoa agressora não permite que ela faça uma gestão autónoma (CIG et al., 2016).

Por último, a violência sexual, que é uma imposição de práticas de cariz sexual sem o consentimento da vítima (e.g., violação, pornografia, práticas com terceiros, exposição forçada, entre outros), ameaçando e coagindo, e muitas vezes utilizando a violência física (Matos, Negreiros, Simões & Gaspar, 2009; Couto, 2013; CIG et al., 2016).

De acordo com a literatura estudada, verifica-se que a VI entre casais de pessoas do sexo e de sexo diferente apresentam semelhanças nas características e nas dinâmicas. Apesar disto, constata-se ainda, a existência de fatores, como a dupla estigmatização, invisibilidade, isolamento, insulto, entre outros, que referem uma invisibilidade e uma ocultação agravada da violência a que estão expostos (Elísio, Neves & Paulos, 2018).

### **Discriminação dirigida a pessoas LGBT – Triade Insulto, Invisibilidade e Isolamento**

A estigmatização, exclusão social e discriminação incidem sobre grupos sociais diferentes, mas os processos sociais que formam a base das diferentes discriminações diferem de grupo para grupo. De forma a uma melhor compreensão sobre a discriminação direcionada a pessoas LGB importa perceber que a base da discriminação a este grupo, é em função da orientação sexual, e que tem uma forma de atuação particular, podendo ser definida através da tríade insulto, invisibilidade e isolamento (Moleiro, Pinto, Oliveira & Santos, 2016).

Em termos históricos, apenas recentemente, existem palavras para designar as pessoas LGB, as suas identidades e comportamentos, o que mostra desde logo, que estas

peças se desenvolveram ao longo da sua vida a serem insultadas, e grande parte delas até mesmo insultadas dentro do núcleo familiar. O insulto dirigido às pessoas LGB, é grave, uma vez que incide diretamente na sexualidade e conjugalidade (Vale de Almeida, 2009, 2010).

O facto de estas pessoas crescerem e se desenvolverem habituadas a serem insultadas, acreditam nesses insultos, causando fobia internalizada, terão a necessidade de encontrar mecanismos internos e sociais que lhes possibilitem a rejeição desses insultos (Carneiro, 2009).

A orientação sexual, ao contrário de outras características pessoais que levam as pessoas a sofrerem discriminação, esta não é visível, ou seja, não é possível identificar uma pessoa LGB a não ser que esta verbalize. Vivemos numa sociedade heteronormativa, o que dificulta e discrimina a vida às pessoas LGB, uma vez que para ser identificadas consoante a sua orientação sexual podem ter de exteriorizar constantemente, em diferentes momentos e contextos (Moleiro, Pinto, Oliveira & Santos, 2016).

As pessoas LGB sentem uma grande dificuldade perante a sociedade retrograda em que vivemos, para que sejam reconhecidas quanto à sua identidade, têm a necessidade de se revelarem. Como sentem a “saída do armário” uma discriminação, várias pessoas LGB mantêm-se invisíveis por muito tempo, seja como estratégia para se protegerem ou como dificuldade em rejeitar o insulto que lhes é dirigido. Utiliza-se o termo *outing* quando a pessoa é exposta publicamente pela sua orientação sexual por outros, sem o seu consentimento (Moleiro, Pinto, Oliveira & Santos, 2016).

Por último, na tríade mencionada acima temos o isolamento, em função da orientação sexual, como supracitado as pessoas LGB, na maioria dos casos, crescem num ambiente considerado heteronormativo, ou seja, não têm a oportunidade de se desenvolver num ambiente igualitário. E isto traduz-se num marcado isolamento, com dificuldades em estabelecer relações significativas com outras pessoas LGB devido a sua invisibilidade (Moleiro, Pinto, Oliveira & Santos, 2016).

Esta tríade, insulto – invisibilidade – isolamento, é uma condicionante nas relações íntimas entre as pessoas do mesmo sexo, e conseqüentemente, é também uma condicionante nas dinâmicas de maus tratos e violência que ocorrem no seio das

relações de pessoas do mesmo sexo. É também um fator interveniente na forma como a sociedade encara a violência doméstica LGB (Moleiro, Pinto, Oliveira & Santos, 2016).

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste ponto serão apresentados os principais resultados obtidos da análise temática realizada às entrevistas das vítimas de VRI em casais de pessoas do mesmo sexo. Os resultados serão expostos tendo em conta cinco temas, nomeadamente:

No tema, **práticas da violência nas relações de intimidade** procuramos perceber como se caracterizam as práticas da VICMS. Iremos abordar os fatores de risco que mostram estar na base dessa violência, fazendo referência consequentemente, aos tipos de violência mais comuns e às consequências que as mesmas têm nas vítimas.

O segundo ponto, refere-se às **dinâmicas das relações íntimas entre pessoas do mesmo sexo**, numa tentativa de descrever as dinâmicas implícitas destas relações íntimas, assim como o ciclo da violência e caracterização do episódio mais violento sofrido.

No terceiro tema, procuramos perceber as **crenças** que aparentam estar na base dessa violência e da discriminação que as pessoas sofrem por terem relações íntimas com pessoas do mesmo sexo, abordando as representações sociais e a cultura, subdivididas na construção social e inibição da demonstração de afetos respetivamente.

No quarto tema, fazemos referência aos **recursos e respostas do sistema**, onde demonstramos as dificuldades na denúncia devido à discriminação e as falhas do sistema com foco geral no Sistema de Administração Pública Central, sentidas pelas vítimas.

No quinto tema, pensamos que faria sentido, mesmo não retratando diretamente a VRI em casais de pessoas do mesmo sexo, ter em consideração **outras violências a pessoas LG**, ou seja, as dificuldades e problemas sentidos por assumir a sua orientação sexual como LG. Devido a esta dissertação fazer parte do estudo nacional Íris, como referido anteriormente, existiu a possibilidade de realizar entrevistas ainda mais ricas em termos de conhecimentos com estas vítimas, por isso, neste quinto e último ponto, abordaremos a violência sexual, o *bullying* homofóbico e o *coming out* tardio.

## I. Práticas da violência nas relações de intimidade

Torna-se relevante percebermos as práticas da VRI em casais de pessoas do mesmo sexo, bem como as suas especificidades. Foi possível constatar ao longo dos discursos das vítimas quais os fatores de risco que estão na base da prática da violência, assim como os tipos de violência mais comuns e as consequências da violência sofrida.

### a. Fatores de risco

o História de vitimação

As vivências de cada pessoa podem influenciar a forma como se vão desenvolver ao longo da sua vida. A experiência de vitimação pode ser um preditor de violência tanto para o agressor/a, como de sofrimento para a vítima. O historial de violência no seio familiar pode influenciar a vivência da violência, a maior parte das vítimas relataram ter sofrido ou assistido a episódios de violência por parte de familiares na infância e na adolescência.

*“Também era violento com a minha mãe. Já chegou a agredir a minha mãe.” E2*

*“(...) fui ver o que se passava e dei com a minha mãe a cair sobre a cama, o meu pai tinha empurrado contra uma janela e estava em cima dela a estrangulá-la (...).” E3*

Ainda neste ponto, a história de vitimação, ganha outra dimensão, através dos discursos das vítimas podemos perceber que já tinham sofrido VD mais do que uma vez ao longo da sua vida, por pessoas do mesmo sexo ou até mesmo de sexo diferente.

*“Eu engravidei aos 18/19 e tenho uma filha deficiente porque eu sofria muitas violências e depois optei por fugir e deixei a minha filha com a minha mãe porque ele perseguia-me.” E1*

*“Tinha 12. Era de tantas. Uff... Era de... tanto por violência psicológica, física.” E2*



### o Problemas financeiros, consumos de álcool e/ou drogas

As vítimas apontam os consumos de álcool e/ou drogas, e os problemas financeiros como fatores de risco, ou seja, fatores que potenciam ou acrescem à gravidade, frequência e intensidade com que a violência é perpetrada.

*“(...) Acho que tinha vários problemas com drogas (...).” E1*

*“Por causa de álcool, regularmente, e basicamente diariamente (...).” E2*

### b. Tipos de violência mais comuns

#### o Psicológica

As vítimas são violentadas de diversas formas nas suas relações de intimidade pelo/pela parceiro/a, existindo vários tipos de violência. A violência psicológica foi descrita como sendo a forma de violência mais perpetrada, muitas vezes sendo encoberta ou até mesmo desvalorizada por acreditarem que não é tão grave como a violência física, mas acabando por admitir ser a causadora de maior impacto e consequências duradouras ou permanentes, tanto a nível emocional como pessoal e social. Este tipo de violência tende a manifestar-se na forma de intimidação, agressões verbais, ameaças, controlo, ciúme, entre outros.

*“Da psicológica e física. Mas marca mais a psicológica que a física, a física passa, mas a psicológica fica.” E3.*

*“Sim psicológica e emocional, muito.” E4*

#### o Física

A violência física é outro tipo de violência perpetrada contra as vítimas, foi a segunda tipologia mais relatada, esta violência provoca danos físicos, mas também



psicológicos, pessoais e sociais. A violência física é quase sempre acompanhada da violência psicológica.

*“Foi um pontapé no olho e eu fui para o hospital.”E1*

*“(...) ele queria ter relações eu não me apeteceu, e chegou-me a dar um estalo e dizer que eu era uma merda e prontos (...).” E2*

*“(...) ela começou a reclamar muito e na sala ela me empurrou e eu caí (...) ela me segurou pelos braços depois de me agredir e me empurrou literalmente para fora do apartamento (...).E5*

o *Outing*

O *outing* foi o terceiro tipo de violência mais notória nos discursos das vítimas, é um dos tipos de violência mais comum e específico das VRI de casais de pessoas do mesmo sexo. O *outing* é a divulgação da orientação sexual de uma pessoa sem o seu consentimento.

*“(...) havia certas pessoas não sabiam da minha orientação e então em público evitada a fazer demonstrações também por uma questão de segurança, dado ao meio em que estamos. E tipo, chegou-me a agarrar no braço com força e disse que se eu não lhe desse tipo um beijo de despedida que a nossa relação acabaria.” E2*

*“A dada altura eu tive coragem para abrir o meu coração com uma diretora de turma, (...) contei a ela (...) o problema é quando chegou esse ano o fim, a professora partilhou com as turmas dela, em tom de chacota que eu estava apaixonado por um rapaz (...) e ela tinha partilhado com várias turmas daquela escola, em tom de gozo, “Olhem, já viram, o fulano tal da turma tal está apaixonado pelo fulano tal da turma tal (...).” E3*

### c. Consequências da violência

#### o Dupla vitimação

As vítimas de VI de casais de pessoas do mesmo sexo estão sujeitas a uma dupla vitimação, em primeiro pelo facto de serem vítimas, e em segundo por se identificarem com uma orientação sexual não considerada heteronormativa. O medo da discriminação nos serviços públicos dificulta a denúncia formal e o pedido de ajuda.

*“(...) direção ao posto da polícia apresentar queixa (...), porque isso é crime, e cheguei lá e a própria polícia teve a reação do tipo, eu disse contei-lhe a situação e a própria polícia disse: “Mas estás ofendido porquê? Não és gay mesmo?”, e não apresentaram queixa, disseram que não era uma queixa viável.” E2*

*“É assim, nós nunca sabemos quem é que vamos ter à nossa frente quando vamos apresentar uma queixa (...) até respeite os direitos das pessoas LGBT, ou pode ser que não e acredito que hoje em dia, ainda há muita gente que vai levar aquilo para o gozo, ou para a brincadeira, ou seja, vou-me sentir triplamente humilhado (...).” E3*

#### o Vergonha

A vergonha sentida por estas vítimas aparenta ser um entrave à denúncia e à exposição da orientação sexual. De acordo com o discurso produzido podemos constatar que as pessoas sentem vergonha na exposição da sua situação, evitam ou nunca chegam a falar sobre o abuso perpetrado pelos/pelas agressores/as, não só pela vergonha de serem vítimas, mas também, porque as pessoas desconhecem a sua orientação sexual ou desaprovam. Assim, acontece a manutenção da dinâmica da violência, a pessoa permanece exposta a essa mesma violência.

*“(...) vou-me sentir triplamente humilhado.” E3*

*“Por medo, por medo de represálias, por vergonha (...).” E4*

## II. Dinâmicas das relações íntimas de casais de pessoas do mesmo sexo

É crucial perceber como ocorrem as dinâmicas das relações íntimas em casais de pessoas do mesmo sexo, na sociedade, uma vez que a ocupação e a demonstração de afetos em espaços públicos por parte destes casais ocorrem de forma diferente dos casais de sexo diferente, devido à discriminação e ao preconceito a que estão sujeitos/as.

### a. Relações de Poder

Também as lutas pelo poder e o controlo da relação estão ligados à etiologia da VRI entre pessoas do mesmo sexo, também nestas relações são perceptíveis os desequilíbrios de poder.

*“(...) eram diferentes comigo quando ele estava, ele puxava muito a sua masculinidade, não sei se era para se assumir mais homem, ou qualquer coisa (...).” E2*

*“Ui... o eu não ceder, o eu não me calar, não baixar a cabeça (...).” E6*

### b. Ciclo da Violência

Através dos discursos das vítimas podemos perceber como acontece o ciclo da violência, o que acontece após o episódio agressivo, como a pessoa agressora reage depois da perpetração do ato violento com a vítima e conseqüentemente, levando à sua manutenção.

*“Eu saia de casa porque ele gritava para mim que não me queria ver até estar mais calmo. (...) chegava ao pé de mim e dizia que estava mais calmo, e perguntava se eu estava bem (...) arrastou-se tanto tempo, porque se calhar tinha receio (...).” E2*

*“Sucedia um certo silencio (...) O silêncio, ele fechava-se no quarto e era capaz de passar um dia inteiro, ou dois dias sem aparecer, sem dar sinal de vida (...).” E3*

*“(...) andava ali dois ou três dias tudo muito bonito, mas depois esquecia-se (...).” E6*

### **c. Episódio mais violento**

As vítimas durante os seus relatos contaram sobre o episódio de violência mais grave perpetrado pela pessoa agressora, o que mais impacto teve ou deixou maiores consequências.

*“Ai foram alguns, todos foram fortes (...), ela começou a reclamar muito e na sala ela me empurrou e eu caí (...) me segurou pelos braços depois de me agredir e me empurrou literalmente para fora do apartamento e já era nove e pouco dez da noite, e no corredor do lado de fora tinha uma janela que ficava aberta e eu sentia muito frio (...).” E4*

*“ (...) no dia 11 de março, a \*\*\*\*\* em mais uma das discussões, fui ao quarto e ela veio atrás de mim, foi quando ela me começou a bater, deu-me dois socos (...) e ela não tem mais nada, pregou-me um estalo, e ela ficou a olhar para mim e eu disse outra vez e ela pregou-me um estalo, eu repeti aquela frase umas oito vezes, e as oito vezes ele me bateu, eu só parei a fase porque eu já estava a sentir sangue na boca (...).” E6*

## **III.Crenças**

### **a. Representação das relações íntimas de casais de pessoas do mesmo sexo**

#### **o Construção Social**

Notamos que o preconceito é, infelizmente, é uma das palavras-chave nas relações de pessoas do mesmo sexo. Observamos ainda, que existe uma visão desigual relativamente ao género, entre ser um casal de pessoas lésbicas ou pessoas gays, as mulheres são vistas com uma conotação sexual.

*“Não falo muito sobre isso e se calhar não sou uma lésbica que se veste mais como homem (...).” E1*

*“(...) aprenderem a respeitar duas mulheres como um casal normal (...).” E5*

## **b. Cultura**

### **o Inibição da demonstração de afetos**

Quando tentamos perceber as dinâmicas das relações de intimidade em casais de pessoas do mesmo sexo, podemos observar que devida a uma crença culturalmente imposta existe uma inibição da demonstração de afetos em espaços públicos. Essa discriminação leva à não demonstração da sua orientação sexual, com receio de sofrerem algum tipo de violência.

*“Na rua não faço exposições, se tiver que dar a mão, que dar um beijo, evito (...).” E1*

*“(...) eu evitava na rua andar de mão dada (...) era capaz de não sair à rua de mão dada com o meu companheiro.” E2*

Foi possível perceber igualmente que a violência provém do processo de socialização, com isto, o heterossexismo está ancorado num sistema de crenças que desvaloriza as não heterossexualidades.

*“(...) mas a gente consegue entender os olhares assim um certo gozo, a gente sabe, quem é LGBTI sabe, entende os olhares das pessoas e os sorrisos falsos, e dá para perceber.” E3*

*“(...) isso não lhes dá o direito de usar palavras que talvez não fizessem diante de um casal hétero por exemplo.” E5*

## **IV. Recursos e Respostas do Sistema**

Neste quarto tema, podemos perceber as perspetivas das vítimas sobre os recursos e respostas dos diferentes sistemas na ajuda e no combate à violência sofrida nas relações intimidas de casais de pessoas do mesmo sexo.

### **a. Dificuldades na denúncia**

#### o Discriminação

As vítimas por vários motivos têm muitas dificuldades na denúncia e nos pedidos de apoio, acrescida a estas dificuldades está ainda a discriminação de que são alvos.

*“(...) disseram que não era uma queixa viável. PSP.” E2*

*“(...) vou-me sentir triplamente humilhado, e provavelmente aquilo não vai dar seguimento, então pronto...” E3*

### **b. Falhas do Sistema**

#### o Administração Pública Central

De acordo com as suas experiências, os serviços que compõem a Administração Pública Central (e.g., saúde, educação, segurança social, justiça, administração interna) apresentam falhas, ou seja, não estão preparadas para lidar com vítimas de VD LGBTI, conduzindo muitas vezes à falta de pedido de ajuda ou denúncia formal.

*“Tentei só que lá está, o estado não ajudava muito, não protegia as vítimas (...) nem sequer perguntam a minha orientação sexual (...)” E1*

*“Segurança social, entre horrível e péssimo (...) a gente sabe, quem é LGBTI sabe, entende os olhares das pessoas e os sorrisos falsos, e dá para perceber (...) senti que havia julgamento.” E3*

## **V. Outras violências a pessoas LG**

Neste último tema referimos outras violências cometidas contra as pessoas LG.



## VIII Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade

IV Seminário Internacional  
Corpo, Gênero e Sexualidade

IV Luso-Brasileiro Educação  
em Sexualidade, Gênero,  
Saúde e Sustentabilidade

### a. Violência Sexual

Duas das vítimas relataram sofrer de violência sexual por parte de um familiar, pessoa próxima à família ou colega de escola apenas com base no “achismo” da sua orientação sexual.

*“Fui abusado sexualmente por um tio (...) ainda hoje sinto aquele sabor (...) os meus 6/7 anos (...) até aos meus 8/9 anos (...).” E3*

*“(...) deveria ter os meus 11 anos ou assim, e ele penetrou-me à força (...).” E3 “Fui violado. Foi uma pessoa próxima de família (...) sete anos.” E4*

### b. Bullying Homofóbico

O *bullying* homofóbico foi também relatado pelas vítimas, sendo que o ponto anterior, a violência sexual, também se enquadra neste ponto.

*“E depois havia colegas mais velho que vieram a saber, comecei logo a ser vítima de bullying (...) pela questão sexual (...) deveria ter os meus 11 anos ou assi, e ele penetrou-me à força, eu não queria (...).” E3*

### c. Coming out tardio

O processo de *coming out* é feito de forma muito tardia, por diferentes motivos, mas principalmente pela discriminação que sabiam, à partida, que iam sentir aquando da revelação da sua orientação sexual.

*“Não! Só há pouco tempo é que comecei a...(...) aos 36.” E1*

*“(...) naquela altura eu dizer aos meus pais (...) era dar o treco à minha mãe (...).” E6*

Focando-nos nas questões de investigação do nosso estudo e nos resultados recolhidos através da análise temática aos discursos das vítimas de VICMS iniciaremos esta discussão analisando os significados atribuídos por estas vítimas à VRI.



Foi visível, no que concerne às práticas da VI, que as relações íntimas em casais de pessoas do mesmo sexo estão associadas a diferentes fatores de risco (e.g., história de vitimação, problemas financeiros e consumos de álcool e/ou drogas). Na descrição dos resultados dividimos a história de vitimação em duas dimensões distintas, sendo que a primeira dimensão refere-se às vivências de cada pessoa e à forma como essas mesmas vivências podem influenciar o seu desenvolvimento ao longo da vida, ou seja, como essa experiência de vitimação pode ser um preditor de violência para a vítima, o historial de violência no seio familiar poder significar uma influência na vivência da violência, e a maior parte das vítimas relataram ter sofrido ou assistido a episódios de violência por parte de familiares na infância e/ou adolescência, corroborando assim o estudo de Davis e Glass (2011), que argumentam que as vítimas estão sujeitas a outras formas de violência, por maior conformidade e legitimação dessas práticas perpetradas contra si ao longo da vida, por diversas pessoas (e.g., familiares, parceiros/as), possuem ainda uma ideia errónea perpetuando a invisibilidade e mantendo crenças irrealistas, como por exemplo, não serem vítimas desse crime, ocultando-o, ou mesmo achar que é merecedor/a desse sofrimento.

A segunda dimensão retratada na história de vitimação foram as sucessivas relações de VD no percurso de vida destas vítimas por pessoas do mesmo sexo ou mesmo de sexo diferente antes de revelarem a sua orientação sexual como LG, ou seja, a história de sucessiva violência em diferentes momentos das suas vidas. Corroborando o estudo da WHO (2012), que argumenta que um historial de VI é, portanto, um fator de risco, a influência dessa violência pode persistir muito tempo após a violência ter cessado. Quanto mais grave o abuso, maior o impacto na saúde física e psicológica da vítima, e o impacto ao longo do tempo de diferentes tipos e múltiplos episódios de violência parece ser cumulativo.

Ainda no tema das práticas da violência as vítimas relataram os problemas financeiros e os consumos de álcool e/ou drogas também como fatores de risco, ou seja, fatores que aumentam ou potenciam a perpetração dos atos violentos da pessoa agressora sobre a vítima. Analisada esta parte dos discursos podemos dizer que nos assemelhamos ao argumentado nas teorias individuais, onde diz que a VD tende a ser mais perpetrada e agravada do que a VD perpetrada por pessoas agressoras sem historial de consumos (APAV, 2012).

Neste subtema, fatores de risco, percebemos a nossa aproximação à Teoria da Interseccionalidade, que defende que a Interseccionalidade de diferentes categorias, ou seja, a interação entre elas, podem-se manifestar em termos de desigualdade social (Nogueira et al., 2010). Elísio, Neves & Paulos (2018), exemplificam dizendo que uma pessoa homossexual está mais vulnerável à discriminação e à violência, por ter uma orientação sexual considerada não- normativa, indo de encontro ao discurso das vítimas, somando ainda, a categoria de fatores de risco que em interação com esta discriminação potenciam ainda mais as práticas da VRI, ou seja, colocam assim, as vítimas em vulnerabilidade múltipla à vitimação.

Os dados resultantes do presente estudo permitem corroborar vários estudos que argumentam que a violência na intimidade de casais de pessoas do mesmo sexo assume características semelhantes às de pessoas de sexo diferente (e.g., Topa, 2010; Wise & Browman, 1997). Assim, podemos verificar que os tipos de violência identificados ao longo dos discursos remetem-nos para a ocorrência de violência psicológica, física, e o *outing*, que é uma tipologia específica da violência de casais de pessoas do mesmo sexo.

A violência psicológica é considerada a mais frequente e a mais grave, por ter consequências mais severas e duradouras para as vítimas, como por exemplo, a baixa autoestima, a dor psicológica e o isolamento (Murray & Kardatzke, 2007), além de ser considerada a mais praticada (CIG et al., 2016), é também, a mais invisível porque ocorre na intimidade do casal.

A violência física é considerada a segunda tipologia de violência mais perpetrada e foi a segunda tipologia mais relatada pelas vítimas, esta violência provoca danos físicos, mas também psicológicos, pessoais e sociais. A violência física é quase sempre acompanhada da violência psicológica, ou seja, a VRI varia sobre diferentes formas, podendo ocorrer múltiplas tipologias de violências em simultâneo, em diferentes contextos e nos diferentes níveis socioeconómicos, corroborando assim o estudo de Edwards, Sylaska & Neal, 2015.

O *outing*, é descrito ao longo do discurso, como um tipo de violência perpetrada tendencialmente por pessoas de orientação sexual heterossexual, embora exista um relato de uma ameaça por parte de um/a companheiro/a do mesmo sexo. A investigação científica é unânime ao destacar esta estratégia como uma forma específica de controlo,

ameaça e intimidação em casais de pessoas do mesmo sexo (e.g., Topa, 2010; Elísio, Neves & Paulos, 2018), indo assim ao encontro dos relatos das vítimas.

Refletindo sobre as consequências da violência sofrida, a dupla vitimação e a vergonha, concluímos que estas duas consequências estão associadas ao que a literatura estudada retrata como a tríade insulto – invisibilidade – isolamento (Moleiro, Pinto, Oliveira & Santos, 2016). As vítimas de VICMS estão sujeitas a um duplo estigma, o insulto a que estão sujeitas devido à sua identidade e orientação sexual, ou seja, o juízo de valor negativo acerca das pessoas LG, e ao estigma que já carregam as situações de VD (Topa, 2010). A dupla vitimação ainda tem maior impacto e consequência para esta vítimas de violência de casais de pessoas do mesmo sexo, forçando-as a permanecer no silêncio. Para a vítima, o preconceito funciona como um legitimador da violência sofrida, onde a vítima acredita que é merecedora e/ou culpada da violência (Moleiro, Pinto, Oliveira & Santos, 2016).

No seguimento dos resultados apresentados, analisaremos as dinâmicas das relações íntimas entre pessoas do mesmo sexo, onde, consoante os discursos produzidos pelas vítimas podemos entender que as relações de poder estão também presentes nestas relações, onde são perceptíveis os desequilíbrios de poder. Desta forma, percebemos nos discursos as perspectivas feministas, pois segundo vários/as autores/as (e.g., Dobash & Dobash 1979; Lawson, 2012; Johnson, 1995, 2005; Neves & Nogueira, 2003, 2004) a VRI é vista como uma forma de violência de gênero, reflexo de uma sociedade patriarcal e com assimetrias de poder entre gêneros, que atenta contra a emancipação das mulheres através da manutenção de estereótipos de submissão e de comportamentos que as oprimem.

Foi possível também corroborar vários estudos (e.g., APAV, 2012; Moleiro, Pinto, Oliveira & Santos, 2016; CIG, 2016) que argumentam que a violência tem uma dinâmica, chamado ciclo da violência e os relatos das vítimas vão ao encontro desses estudos, referindo que na fase posterior ao ataque violento há uma período de calma, designado por Lua-de-mel, também referem que aquando do episódio mais violento se deu a rotura da relação.

Distinguimos as crenças dos fatores de risco que poderão estar na origem da VRI, pois os relatos obtidos permitem-nos identificar que as representações das relações de casais de pessoas do mesmo sexo e a cultura podem influenciar a prática da violência de forma específica.

Nas representações destas relações notamos um destaque patente nos discursos sobre a construção social incorreta que existe devido à sociedade heteronormativa em que vivemos, existe também, uma visão desigual relativamente ao género, por serem lésbicas ou gays, sendo que, a violência entre lésbicas tende a ser mais grave e com um impacto mais negativo, as mulheres estão condicionadas no que diz respeito à liberdade sexual, devido às expectativas sociais que enfrentam pelo facto de serem mulheres (Elísio, Neves & Paulos, 2018), também estão sujeitas e são vistas com uma conotação sexual, corroborando o estudo de Nogueira, et al., 2010 que nos refere que as relações lésbicas estão associadas a um rótulo sexual.

Devido à influência exercida pela cultura do nosso país e há existência de discriminação sobre a expressão de género e orientação sexual, as pessoas LG tendem a inibir a demonstração de afetos em locais públicos, corroborando assim o estudo de Elísio, Neves e Paulos, em 2018, pois argumentam que mesmo havendo mudanças políticas e sociais nos últimos anos em relação às pessoas do mesmo sexo, permanece a resistência social em normalizar as relações íntimas, fazendo com que isto reforce a invisibilidade, levando à não ocupação do espaço público e/ou isolamento. A discriminação percebida e sofrida por estas vítimas leva à não demonstração da sua orientação sexual em contextos públicos, com receio de sofrerem algum tipo de violência.

Passando para o tema dos recursos e respostas do sistema, constatamos que as vítimas não se sentem seguras nem satisfeitas, relatam dificuldades na denúncia, ou mesmo ausência de denúncia formal ou pedido de ajuda, mesmo que informal, devido à discriminação sentida, ou que sabem à partida, que sentirão. Relatam ainda falhas no sistema, não de forma consensual em relação a uma determinada área, mas sim por todas as áreas que compõem a Administração Pública Central (e.g., Educação, Segurança Social, Justiça, Administração Pública, Saúde), podemos assim, corroborar o estudo de Hester et al. (2009) que nos argumenta que apesar da prevalência da VD em relações de pessoas do mesmo sexo poder ser semelhante à das pessoas de sexo

diferente, há uma diferença significativa nos comportamentos de procura de auxílio. O sentimento das vítimas é de que estes serviços não estão preparados para lidar com vítimas de VD LGBTI, mostrando-se muitas vezes, homofóbicos e heterossexistas (L.A. Gay & Lesbian Center, 2011). A homofobia sentida pelas vítimas por parte dos serviços competentes, para além de causar medo da denúncia, é também causadora do receio, da discriminação inerente a essa homofobia reforçada pelos fatores culturais (Santos & Caridade, 2017).

Por último, analisaremos as outras violências dirigidas a pessoas LG. Ao longo das entrevistas realizadas fomos percebendo que as vítimas, para além da VD, lidaram com muitas outras formas de violência e discriminação ao longo da sua vida por revelarem ter uma orientação sexual que não heteronormativa. Essas violências referidas neste último tema, tomaram a forma de violência sexual, *bullying* homofóbico e *coming out* tardio. Aproximando-nos assim de Relatório da Organização da ONU de 1995, que argumenta que as pessoas LG enfrentam, ainda hoje, múltiplas formas de violência e discriminação, como, abuso físico e psicológico, *bullying*, VG, VD, entre outras formas de violência, em função da orientação sexual e da identidade de género.

Fazendo referência ao último ponto, o *coming out* tardio, e refletindo nas idades das vítimas entrevistadas, importa descrever a necessidade sentida em ocultar uma relação com uma pessoa do mesmo sexo, durante vários anos, pelo medo de processo de *coming out*, porque para as pessoas LG denunciar a violência significa também revelar a sua orientação sexual, significando consequentemente ter que lidar com a discriminação nos serviços públicos (e.g., polícia), sendo que esta revitimação pode fazer com que as vítimas não denunciem estas situações de violência a que estão sujeitas ou já estiveram no passado (Moleiro, Pinto, Oliveira & Santos, 2016). Importa salientar ainda, que mesmo por parte da família não existe uma grande aceitação e apoio no processo de *coming out*, estando as pessoas LG em constante risco de violência intrafamiliar, segundo Elísio, Neves e Paulos (2018), o espaço familiar não é tido como um local seguro e de aceitação, devido à relutância por parte da família.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como principal objetivo caracterizar a VICMS, assim como os significados e as dinâmicas que lhes são inerentes, a partir dos discursos das vítimas. Posteriormente à análise e discussão dos resultados, conseguimos caracterizar e conhecer algumas características das violências em casais de pessoas do mesmo sexo, e esclarecer, de uma forma geral, as questões e objetivos que tínhamos colocado à partida.

Podemos observar que as representações inferidas sobre as relações de intimidade em casais do mesmo sexo podem dever-se a uma construção social incorreta, devida a uma sociedade heteronormativa.

As relações de casais de pessoas do mesmo sexo estão ainda submersas num isolamento social derivado do contexto em que vivemos, ou seja, uma sociedade homofóbica e discriminatória regida por uma heteronormatividade. Este isolamento provoca uma invisibilidade, ainda mais marcada da VD em casais de pessoas do mesmo sexo. Assim, apesar da literatura existente relativamente ao fenómeno da VRI em casais de pessoas do mesmo sexo, é necessário continuar o desenvolvimento de mais pesquisas para melhor compreender o fenómeno, desconstruir mitos e mostrar as evidências da violência, discriminação e preconceito sofridos, e criar estratégias de prevenção e intervenção. A investigação deste fenómeno pode também permitir aumentar o número de serviços disponíveis de apoio às vítimas.

Quanto às conclusões do estudo realizado, estas reforçam aquilo que outros estudos nacionais e internacionais já têm vindo a mostrar, ou seja, que a violência no seio das relações íntimas de pessoas do mesmo sexo, existe e em taxas preocupantes. Percebemos nestas vítimas uma dificuldade acrescida em relação às vítimas de pessoas de sexo diferente devido a vários fatores como o *outing*, a fraca rede de suporte, o não reconhecimento destas relações, a discriminação por parte da sociedade e, o medo da dupla vitimização por parte das autoridades competentes. Para além destas conclusões anteriormente referidas, o presente estudo trás novas conclusões, uma delas é o facto de a estas vítimas estar associado um historial de violência, ou seja, estas pessoas em diferentes momentos das suas vidas sofreram variadas formas de violência, por diferentes pessoas (e.g., parceiros/as íntimos/as do mesmo sexo e/ou de sexo diferente, familiares), outra das conclusões, é o facto das vítimas LG estarem expostas a diferentes



formas de violência nomeadamente, a violência sexual cometida por familiares, pessoas próximas ou colegas de escola, *bullying* homofóbico, que por vezes também se manifesta sobre a forma de violência sexual e o *coming out* tardio, devida à necessidade sentida por estas pessoas de se resguardar de uma sociedade homofóbica e discriminatória, com medo de sofrerem algum tipo de violência.

Na análise dos resultados podemos reconhecer que no que diz respeito aos papéis de vítima e agressor/a, e tal como descrito pela literatura, as dinâmicas de violência na intimidade de casais de pessoas do mesmo sexo tendem a assemelhar-se ao de pessoas de sexo diferente. Contudo, e tendo em contas as especificidades de uma relação de pessoas do mesmo sexo, no presente estudo a violência psicológica foi a mais presente nos discursos, seguida da violência física, e do *outing*.

Damos destaque a dois dados que nos suscitaram bastante preocupação, o primeiro deve-se ao facto da maior parte das vítimas não denunciarem as situações de violência a que estão ou estiveram sujeitas, é preocupante que estas pessoas não apresentem queixa e relatem sentimento de medo e insegurança devido às repercussões que acreditam que terão em função da sua orientação sexual, somando a isto, o facto de terem sido vítimas. O segundo dado, prende-se com facto de constatarmos violência sexual, em mais de uma pessoa entrevistada, por parte de família e/ou colegas de escola destas vítimas, é perturbador assistirmos a tamanha desumanização e falta de interesse e respeito pelos direitos humanos das pessoas.

Com a realização deste trabalho, o nosso ponto de vista, é que a violência nas relações de intimidade é um fenómeno social e de saúde pública, e também um problema de índole político e educativo, portanto, seria necessária uma reformulação política e educacional. Este fenómeno mostra-se então uma problemática na qual é necessário uma intervenção a diferentes níveis em simultâneo, nomeadamente, individual, cultural e institucional.

Este momento conturbado de pandemia pelo qual passamos, revelou-se uma limitação, na medida em que limitou o número de pessoas vítimas disponíveis a participar, ou em condições favoráveis para a realização das entrevistas, que acreditamos que poderiam ter enriquecido, ainda mais, o estudo. Este número limitado de pessoas que participaram condiciona de certa forma algumas das conclusões que podiam ter surgido, nomeadamente se há influência ou não, da nacionalidade. Contudo,

acreditamos que as conclusões deste estudo podem ser úteis para os/as profissionais especializados nesta área, sendo notória a necessidade de sensibilizar, tanto a comunidade LGBTI, como a heterossexual, para este fenómeno da VRI.

Em investigações futuras, deixamos a recomendação, que seria importante e de extrema relevância estudar a prevalência, os padrões e as consequências da violência nas relações de intimidade em casais de pessoas do mesmo sexo a nível nacional, também uma forte necessidade de perceber este dado da violência sexual intrafamiliar sofrida por pessoas LG durante a sua infância e/ou adolescência, com o objetivo de se conhecer de forma mais realista estes fenómenos nas pessoas LGBTI.

## REFERÊNCIAS

- Andersen, M. (1997). *Thinking about women: Sociological perspective on sex and gender*. New York: Macmillan Publishing.
- Antunes, R., & Machado, C. (2005). Dupla invisibilidade: A violência nas relações homossexuais. *Psychologica*, 39, 167-187.
- APA (2008). *Answers to your questions: for a better understanding of sexual orientation and homosexuality*. Washington, DC: APA. Disponível em <http://www.apa.org/topics/lgbt/orientation.pdf>.
- APAV (2011). – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. *Manual Alcipe para o Atendimento a Vítimas de Violência*. Lisboa: APAV.
- APAV (2012). – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. *Violência doméstica*. Lisboa: APAV.
- Barros, I. C., Sani, A., & Santos, L. (2019). “É igual mas é diferente” Género e Violência na intimidade entre pessoas do mesmo sexo. *Análise Social*, 106-130 <https://doi.org/10.31447/as00032573.2019230.05>.

- Bell, K. M., & Naugle, A. E. (2008). Intimate partner violence theoretical considerations: Moving towards a contextual framework. *Clinical Psychology Review, 28*(7), 1096–1107. doi: 10.1016/j.cpr.2008.03.003
- Boni, V., & Quaresma, S.J. (2005). Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. *Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC, 2*(1), 68–80.
- Braun, V. & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative research in Psychology, 3*(2), 77-101.
- Brown, C. (2008), “Gender-role implications on same-sex intimate partner abuse”. *Journal of Family Violence, 23*(6), pp. 457-462.
- Carneiro, N. S. (2009) ‘Homossexualidades’. Uma psicologia entre ser, pertencer e participar. Porto: LivPsic
- Caridade, S., & Machado, C. (2012). Violências nas relações juvenis de intimidade: Uma revisão da teoria, investigação e da prática. *Psicologia, 17*(1), 91-113.
- Caridade, S., & Machado, C. (2013). Violência nas relações juvenis de intimidade: Uma revisão da teoria, da investigação e da prática. *Psicologia, 27*(1), 91–113. Retirado de <https://doi.org/10.17575/rpsicol.v27i1.244>
- Carvalho, A. F., Lewis, R. J., Derlega, V. J., Winstead, B. A., & Viggiano, C. (2011). Internalized sexual minority stressors and same-sex intimate partner violence. *Journal of Family Violence, 26*(7), 501-509. doi:10.1007/s10896-011-9384-2.
- Cezario, A. C. F., Fonseca, D. S., Lopes, N. C., & Lourenço, L. M. (2015). Violência entre parceiros íntimos: Uma comparação dos índices em relacionamentos hétero e homossexuais. *Temas em Psicologia, 23*(3), 565-575. doi:10.9788/TP2015.3-04

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género [CIG]. (2016). *Guia de requisitos mínimos de intervenção em situações de violência doméstica e violência de género*. Retirado de <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2016/09/Guia-de-requisitos-m%C3%ADnimos-de-interven%C3%A7%C3%A3o-em-situa%C3%A7%C3%B5es-deviol%C3%AAncia-dom%C3%A9stica-e-viol%C3%AAncia-de-g%C3%A9nero.pdf>

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género [CIG]., & Direcção Geral da Educação [DGE]. (2007). *Manual para a educação de infância: Crianças expostas à violência doméstica*. Retirado de [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2017/09/Manual-para-a-educac%C3%A7%C3%A3o-deinfancia\\_crian%C3%A7as-expostas-a-violencia-domestica.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2017/09/Manual-para-a-educac%C3%A7%C3%A3o-deinfancia_crian%C3%A7as-expostas-a-violencia-domestica.pdf)

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género [CIG]., Massena, A., Fernandes, C., Ravara, Ribeiro, M. R., Susano, H., Gago, L., Perquilhas, M., Guerra, P. & Pena, S. (2016). *Manual Pluridisciplinar. Violência Doméstica implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno*. Centro de Estudos Judiciários.

Conselho da Europa [CE]. (2018). *Conclusões do conselho sobre a melhoria da cooperação policial no combate à violência doméstica, incluindo a violência contra as mulheres*. Retirado de [https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2018-0331\\_PT.html?redirect](https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2018-0331_PT.html?redirect)

Costa, L., Machado, C., & Antunes, R. (2011). *Violência nas relações homossexuais: A face oculta da agressão na intimidade*. Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Couto, J. M. (2013). *Crenças, distúrbios cognitivos e violência em relações de namoro* (Dissertação de Mestrado não publicada). Instituto Superior de Ciências Sociais da Saúde Egas Moniz.

- Davis, K. & Glass, N. (2011). *Reframing the heteronormative constructions of lesbian partner violence*. In J. Ristock (Ed.), *Intimate Partner Violence in LGBTQ Lives* (pp. 153- 168). Oxon, UK: Routledge.
- Dias, I. (2010). Violência doméstica e justiça: Respostas e desafios. *Sociologia: Revista do Departamento de Sociologia da FLUP*, 10, 245-262. Retirado de <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/8796.pdf>
- Direção Geral da Saúde [DGS]. (2016). *Violência interpessoal: Abordagem, diagnóstico e intervenção nos serviços de saúde*. Retirado de <https://www.dgs.pt/accao-de-saude-para-criancas-e-jovens-em-risco/a-accao-de-saude-para-criancas-e-jovens-em-risco/documentos.aspx>.
- Dobash, R. P., & Dobash, R. E. (1979). *Violence against wives: A case against the patriarchy*. New York, NY: Free Press.
- Dobash, R. P., Dobash, R. E., Wilson, M. & Daly, M. (1992). *The myth of sexual symmetry in marital violence*. *Social Problems*, 39(1), 71-91.
- Dutra, E. (2015). Então eu sou feminista? In Grossi, M., Napolini, M., & Novo, A. (Coord.). *Revista Papo Sério* (pp. 9-10). Florianópolis, Brasil: Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades.
- Edwards, K. M., Sylaska, K. M., & Neal, A. M. (2015). Intimate partner violence among sexual minority populations: a critical review of the literature and agenda for future research. *Psychology of Violence*, 5(2), 112-121. doi: <http://dx.doi.org/10.1037/a0038656>.
- Elísio, R., Neves, S. & Paulos, R. (2018). *A violência no namoro em casais do mesmo sexo: discursos de homens gays*. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 117, 47-32.

- FRA (European Union Agency for Fundamental Rights) (2014). *Violence against women: an EU-wide survey*. Luxemburg: Publication Office of the European Union.
- Ferreira, E. (2015). Movimento Lésbico em Portugal: Percursos e Desafios. Universidade Nova de Lisboa. *Faces de Eva - Estudos* 34, 35-50.
- Ferreira, M. E. (2017). O crime de violência doméstica na jurisprudência portuguesa: Do pseudo requisito da intensidade da conduta típica à exigência de dolo específico. Em J. F. Costa, et al. (Ogs.). *Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Manuel da Costa Andrade* (pp. 569–588). Retirado de <https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/25262>
- Heise, L., Garcia-Moreno, C. (2002). Violence by intimate partners. In: Krug EG *et al.*, eds. *World report on violence and health*, pp. 87–121. Geneva, World Health Organization.
- Hester, M., & Donovan, C. (2009). Researching Domestic Violence in Same-Sex Relationships – A Feminist Epistemological Approach to Survey Development. *Journal of Lesbian Studies*, 13(2), 161 – 173.
- Johnson, M. P. (1995). Intimate terrorism and common couple violence: Two forms of violence against women. *Journal of Marriage and Family*, 57(2), 283–294. doi: 10.2307/353683
- Johnson, M. P. (2005). Domestic violence: It's not about gender- or is it?. *Journal of Marriage and Family*, 67, 1126–1130. Retirado de <https://doi.org/10.1111/j.1741-3737.2005.00204.x>
- Krug, E. G. (2002). Violence: a global public health problem. Em E. G. Krug, L. Dahlberg, J. A. Mercy, A. B. Zwi, & R. Lozano (Eds.). *World report on violence and health* (pp. 1– 19). Retirado de [https://www.who.int/violence\\_injury\\_prevention/violence/world\\_report/en/](https://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/world_report/en/)



- L.A. Gay & Lesbian Center. (2011). Lesbian, gay, bisexual, and transgender intimate partner violence: The california report.
- Lawson, J. (2012). Sociological theories of intimate partner violence. *Journal of Human Behavior in the Social Environment*, 22(5), 572–590. doi: 10.1080/10911359.2011.598748
- Laskey, P., Bates, E. A., & Taylor, J. C. (2019). *Aggression and Violent Behavior*. A Review Journal. doi: <https://doi.org/10.1016/j.avb.2019.02.014>
- Letellier, P. (1996). Twin epidemics: Domestic violence and HIV infection among gay and bisexual men. In C. Renzetti & C. Miley (Eds.), *Violence in Gay and Lesbian Domestic Partnerships* (pp. 69-81). Binghamton, NY: Harrington Park Press.
- Machado, S. G. (2010). *Crenças e representações sociais dos adolescentes sobre a violência interpessoal* (Dissertação de Mestrado Não Publicada). Universidade Fernando Pessoa.
- Magalhães, T. (2010) *Violência e Abuso – Respostas Simples para Questões Complexas*, Estado da Arte, Coimbra. Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Manita, C. (2007). Dinâmicas e consequências da violência doméstica: o(s) valor(es) da liberdade e da vida. In *Conferência Regional Parlamentos Unidos contra a Violência Doméstica contra as Mulheres*. Disponível em: [http://app.parlamento.pt/violenciadomestica/conteudo/pdfs/apresentacoes/Celina\\_Manita.pdf](http://app.parlamento.pt/violenciadomestica/conteudo/pdfs/apresentacoes/Celina_Manita.pdf)
- Messinger, A. (2014), “Marking 35 years of research on same-sex intimate partner violence: lessons and new directions”. In D. Peterson, V.R. Panfil (eds.), *Handbook of LGBT Communities, Crime and Justice*, Nova Iorque, Springer, pp. 65-85.

- Moleiro, C., Pinto, N., Oliveira, J. M., & Santos, H. (2016). *Violência Doméstica: boas práticas no apoio a vítimas LGBT: guia de boas práticas para profissionais de estruturas de apoio a vítimas*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Mota-Ribeiro, S. (2005). *Retratos de mulher. Construções sociais e representações visuais do feminino*. Porto: Campo das Letras.
- Matos, M., Nogueiros, J., Simões, C. & Gaspar, T. (2009). *Violência, Bullying e Delinquência* (1aed). Lisboa: Coisas de Ler Edições.
- Murray, C., & Kardatzke, K. (2007). Dating violence among college students: Key Issues for College Counselors. *Journal of College counseling*, 10, 79-89. doi: 10.1002/j.2161-1882.2007.tb00008.x
- National Coalition of Anti-Violence Programs (2008). *Hate Violence Against Lesbian, Gay, Bisexual, and Transgender People in the United States*. New York: National Coalition of Anti-Violence Programs.
- Neves, S. (2008). *Amor, poder e violências na intimidade: os caminhos entrecruzados do pessoal e político*. Coimbra: Quarteto.
- Neves, S. (2014). De vítimas a agressoras: A (aparente) dupla posição das raparigas na violência no namoro heterossexual. In V. Duarte & M. I. Cunha (Coord.).
- Neves, S., & Nogueira, C. (2003). A psicologia feminista e a violência contra as mulheres na intimidade: A (re)construção dos espaços terapêuticos. *Psicologia & Sociedade*, 15(2), 43-64. doi: 10.1590/s0102-71822003000200004
- Neves, S., & Nogueira, C. (2004). Terapias feministas, intervenção psicológica e violências na intimidade: Uma leitura feminista crítica. *Psychologica*, 36, 15-32. Retirado de <http://hdl.handle.net/1822/4004>

- Nogueira, C. & Oliveira, J., Almeida, M., Costa, C., Rodrigues, L., & Pereira, M. (2010). *Estudo sobre a discriminação em função da orientação sexual e identidade de género*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.
- Nunes, C., & Mota, M. (2010). O crime de violência doméstica: a al. b) do n.o 1 do art. 152o do Código Penal. *Revista do Ministério Público*, 122, 133–134. Retirado de <http://rmp.smmmp.pt/o-crime-de-violencia-domestica/>
- Oliveira, J. (2010). Orientação Sexual e Identidade de Género na psicologia: notas para uma psicologia lésbica, gay, bissexual, trans e queer. In Nogueira, C., & Oliveira, J. (Coord.). *Estudo sobre a discriminação em função da orientação sexual e identidade de género* (pp. 19-42). Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Organização das Nações Unidas [ONU]. (1995). *Report of the fourth world conference on women: Beijing, 4-15 September 1995*. Retirado de <http://scholar.google.com/scholar?q=intitle:The+United+Nations+Fourth+World+Conference+on+Women#0>
- Portugal. Lei no 48/95, de 15 de março. Aprova o Código Penal. Assembleia da República, Lisboa, Diário da República no 63/1995, pp. 1350-1416, Série I-A. Retirado de <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/48/1995/03/15/p/dre/pt/html>
- Portugal. Lei no 65/98, de 2 de setembro. Altera o Código Penal. Assembleia da República, Lisboa, Diário da República no 202/1998, pp. 4572-4578, Série I-A. Retirado de <https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/566854/details/normal?q=Lei+no%2065%2F98%2C%20de+2+de+Setembro>
- Portugal. Lei no 7/2000, de 27 de maio. Reforça as medidas de proteção a pessoas vítimas de violência. Assembleia da República, Lisboa, Diário da República

no 123/2000, pp. 2458- 2458, Série I-A. Retirado de  
<https://data.dre.pt/eli/lei/7/2000/05/27/p/dre/pt/html>

Portugal. Lei no 59/2007, de 4 de setembro. 23.a alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.o 400/82, de 23 de setembro. Assembleia da República, Lisboa, Diário da República no 170/2007, pp. 6181-6258, Série I. Retirado de  
<https://data.dre.pt/eli/lei/59/2007/09/04/p/dre/pt/html>

Portugal. Lei no 19/2013, de 21 de fevereiro. 29.a alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.o 400/82, de 23 de setembro, e primeira alteração à Lei n.o 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas. Assembleia da República, Lisboa, Diário da República no 37/2013, pp. 1096-1098, Série I. Retirado de  
<https://data.dre.pt/eli/lei/19/2013/02/21/p/dre/pt/html>

Roe & Jagodinsky (n.d.) *Power and Control Wheel for Lesbian, Gay, Bisexual and Trans Relationships*. Texas: Texas Council on Family Violence.

Santos, A. M. R. & Caridade, S. M. M. (2017). Violência nas Relações Íntimas entre Parceiros do Mesmo Sexo: Estudo de Prevalência. Universidade Fernando Pessoa, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Porto, Portugal. *Temas em Psicologia* 25(3), 1341-1356. doi: 10.9788/TP2017.3-19Pt

Schechter, Susan (1982). *Women & Male Violence: The Visions & the Struggles of the Battered Women's Movement*. Boston: South End.

Sistema de Segurança Interna [SSI]. (2019). *Relatório anual de segurança interna - 2018*. Retirado de  
<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/comunicacao/documento?i=relatorio-anual-de-seguranca-interna-2018>

- Soares, A. R. (2015). *A percepção da comunidade lésbica, gay e bissexual sobre a violência nas relações de intimidade* (Dissertação de Mestrado em Psicologia). Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação: Porto.
- Topa, H. (2010). No arco-íris também há roxo: Violência conjugal nas relações lésbicas. *LES Online*, 2(1).
- Vale de Almeida, M. (2009). *A chave do armário. Homossexualidade, casamento e família*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Vale de Almeida, M. (2010). O contexto LGBT em Portugal. In C. Nogueira & J. M. Oliveira (eds.), *Estudo sobre a discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género* (pp. 45-92). Lisboa: CIG
- WHO - World Health Organization (2012). *Understanding and addressing violence against women: Intimate partner violence*. Retrieved from [http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/77432/1/WHO\\_RHR\\_12.36\\_eng.pdf](http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/77432/1/WHO_RHR_12.36_eng.pdf)
- Wise, A. J., & Bowman, S. L. (1997). Comparison of beginning counselors: responses to lesbian vs. heterosexual partner abuse. *Violence and Victims*, 12(2), 127-135.